Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — :— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: JOSÉ LEAL
GERENTE: MARDOQUEU NACRE

ANO XLIX | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 19 de junho de 1941 | NUMERO 137

AVIAÇÃO E CAMPOS DE POUSO

SE existe no mundo um país onde deva ser atribuida á aviação um caráter de fatôr precipuo de coesão, uma função veiculadora da civilização, uma missão eminentemente civilizadora, êsse país é o Brasil, incontestavelmente.

A ação do Correio Aéreo Militar não tem assumido feição diferente.

A presente campanha pelo desenvolvimento da aviação civil, que agita o Brasil em todos os seus quadrantes, se reveste de um cunho nitidamente nacionalista, sendo, sobretudo, um índice altamente significativo de que a alma brasileira sente e vibra intensamente quando os grandes problêmas da nacionalidade são focalizados e reclamam o concurso de todas as vontades para a sua solução.

Nenhuma particula da nossa grande pátria quedou-se apática diante do movimento pró-aviação que empolga todas as camadas do nosso povo.

Aqui, na Paraíba, a patriótica cruzada vem despertando o maior entusiasmo, porém, o seu aspecto mais significativo não reside só no integral apoio que lhe dá o interventor Ruy Carneiro, mas também na determinação feita ás Prefeituras Municipais para que construam campos de pouso, de modo que o território paraibano fique dotado de quarenta e um desses locais, número igual aos dos nossos municípios.

Ao que nos consta, até agora, nenhum Chefe de Govêrno tomou iniciativa de tal vulto.

A Paraíba, mais uma vez, se destaca pela posição que assume na vanguarda de um movimento que está mobilizando toda a conciencia nacional, promovendo a construção de dezenas de campos de pouso em todas as zonas em que se subdivide o Estado.

Essa iniciativa tornou-se possivel porque á frente da administração estadual encontra-se um governante que possúe o dom de penetrar o significado patriótico que empolga o nosso povo, interpretando fielmente os seus sentimentos e os seus anseios.

A construção dos referidos campos, que será feita sem perda de tempo, conferirá á Paraíba, sem dúvida nenhuma, uma posição impar, no conjunto das demais unidades administrativas do País.

O sr. Interventor Federal visitou, no Pronto Socorro, o bombeiro ferido no incêndio do dia 14

ACOMPANHADO do prefeito Francisco Cicero e do capitão Manuel Ramalho, assistente militar da Interventoria Federal, o Chefe do Govêrno esteve no Hospital de Pronto Socorro, a fim de visitar o bombeiro Antonio Rodrigues da Silva, que alí se encontra internado.

A referida praça foi ferida na ocasião em que participava do combate ao incendio verificado no dia 14, no armazem da firma J. Minervino & Cia., desta praça.

"A IMPRENSA"

Segundo comunicação feita a esta fôlha, não circulará hoje, por motivo de força maior, a nossa confreira "A Imprensa".

CHEGOU A BELÉM DO PARA' O MINISTRO DA VIAÇÃO

BELE'M, 18 — (A. N.) — Chegou ontem a esta capital o Ministro da Viação, acompanhado do seu secretario, sr. Vieira de Mélo.

Dêsde cêdo, começaram a acorrer ao aeroporto da "Panair" inumeras altas autoridades federais, estaduais e municipais, tendo á frente o interventor interino Deodoro Mendonça, o comandante Bulcão Viana, o sr Eleutério Sá Leitão, diretor regional interino, dos Correios e Telegrafos, jornalistas e outras figuras da sociedade paranaense.

Após desembarcar do avião, o ministro Mendonça Lima passou para bordo de um navio da SNAPP, dirigindo-se ao cáis do Pôrto, onde foi recebido pelo prefeito Abelardo Condurú, general Edgar Facó, comandante da 8.ª Região Militar, bem como pela oficialidade da Marinha, do Exercito e da Fôrça Policial do Estado.

SR. J. DE BORJA PEREGRINO

Serão rezadas várias missas em sufrágio de sua alma, hoje, sétimo dia do seu passamento

NA data de hoje, setimo dia do passamento do pranteado conterraneo sr. José de Borja Peregrino, o Govêrno e amigos prestarão significativas homenagens á sua memoria, devendo ser rezadas missas em intenção da sua alma, nesta capital e em várias cidades do interior.

A's 7 horas serão celebradas missas na Catedral Metropolitana, a mandado de amigos do ilustre morto e dos diretores de repartições e chefes de serviços subordinados á Secretaria do Interior.

A êsses átos religiosos comparecerão o sr. Interventor Federal, auxiliares do Govêrno, autoridades militares e civis e amigos do pranteado extinto.

A familia Borja Peregrino mandará celebrar missa na Matriz de Lourdes, ás seis e meia, em intenção da alma do seu saudoso chefe.

CONDOLENCIAS ENVIADAS AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

O Chefe do Govêrno recebeu, ainda, telegramas de condolências pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, firmados pelas seguintes pessôas:

Francisco Muniz Sobrinho, Antonio Dias Néto, Genival Leal de Menêses e Antonio Fernandes, desta capital; José Primo Viana, de Cabedêlo, e dr. Euclides Mesquita, de S. Bento, Santa Catarina.

OS SUFRAGIOS EM SERRARIA E PICUÍ

O prefeito de Serraria, dr. Nemesio Palmeiras, fez celebrar missa, ontem, pelo eterno repouso do sr. José de Borja Peregrino, prestando, ainda, outras homenagens á memoria do malogrado homem público, entre as quais figurou a instalação de uma sociedade cívico-escolar sob o patronato do seu nome.

Igualmente em Picuí o prefeito José Mauricio promoveu a celebração de missas na mesma intenção, tendo dado ciência ao sr. Interventor Federal, no seguinte telegrama:

"Respeitando as expressões de pezar do telegrama anterior cientifico a v. excia., que foi celebrada, hoje, na matriz desta cidade, missa de 7.º dia em sufragio do nosso inesquecivel companheiro sr. José de Borja Peregrino, comparecendo ao piedoso áto numerosos amigos, familias, e escolares, devidamente formados. Saudações — *José Mauricio*, prefeito.

A HOMENAGEM DO DIRETOR DA ESCOLA PROFISSIONAL "PRESIDENTE JOÃO PESSÔA

Em homenagem á memoria do sr. José de Borja Peregrino, o padre Geraldo, diretor da Escola Profissional "Presidente João Pessôa", fará celebrar hoje, ás 6 horas, naquêle estabelecimento de ensino, uma missa de 7.º dia em **sufragio da** alm pranteado secretário do Interior e Justiça do Estado.

Na igreja de Lourdes, desta capital, aquêle sacerdote rezará hoje, ás 6 e meia horas, uma missa pelo descanço eterno do ilustre desaparecido, que foi um dos mais dedicados amigos.

MAIS UMA INDÚSTRIA PARAIBANA

O sr. Interventor Federal visitou o estabelecimento industrial da firma Marques de Almeida & Cia.

O INTERVENTOR Ruy Carneiro dedica atenção especial á nossa autonomia econômica e forceja por abrir perspectivas ás atividades produtoras em nossa capital.

Exercendo vigilancia diréta e oportuna sôbre os trabalhos a cargo da administração pública que sempre percorre, ao mesmo tempo busca auscultar as necessidades regionais, levando aos interessados decidido estimulo.

E' um administrador que foge dos moldes protocolares e procura trabalhar sôbre o terreno da realidade, sentindo a alma do povo, defendendo os interesses coletivos, sem desprezar os interesses particulares.

Percorrendo, ontem, á tarde, a zona comercial da cidade, dirigiu-se o Interventor ao bairro do Roggers, no local onde o comerciante e capitalista João Marques de Almeida, da firma João Marques de Almeida & Cia Ltda., faz amplo aproveitamento e reconstrução da antiga fábrica de Borromeu Vasconcélos, dando-lhe capacidade para uma nova indústria de placas de cimento e de mosaicos, que, dentro em breve dias, vai inaugurar.

Entusiasmado com a realização do sr. João Marques de Almeida, que explicou o seu propósito de fundar outras indústrias nesta capital, o interventor Ruy Carneiro felicitou aquêle ativo e inteligente industrial que toma assim parte eficiente na marcha social e econômica do atual govêrno, dando um exemplo de sua capacidade no aproveitamento do capital, que muitos, entre nós, se limitam a desfrutar através de precalços usurários.

O MINISTRO DA GUERRA VISITOU O 1.º GRUPO DO 1.º R. A. aa.

RIO, 18 — O Ministro da Guerra, acompanhado do tenente-coronel Leoni Machado e do capitão Alceu Linhares, visitou, hoje, o quartel do 1.º Grupo do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, onde foi recebido pelo general Lobato Filho, comandante da Artilharia Divisionária e pelo major Abgar de Albuquerque Alves Maia, comandante do Grupo e de todos os oficiais que servem áquela unidade.

A seguir, o 1.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea desfilou em continência ao Ministro da Guerra, tendo após s. excia. percorrido todas as dependências do quartel.

Depois, o general Eurico Dutra passou revista ao material, projetores, metralhadoras anti-aéreas e baterias de canhões anti-aéreos.

OS CONTEMPLADOS NA DISTRIBUIÇÃO DAS CASAS DO MONTEPIO AGRADECEM AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

OS contribuintes do Montepio, contemplados na distribuição das casas construidas por aquela instituição, levada a efeito ontem, passaram o seguinte telegrama, agradecendo ao sr. Interventor Federal a referida providencia:

"JOÃO PESSOA, 18 — Interventor Ruy Carneiro — Palácio da Redenção. — Os funcionários públicos contemplados na distribuição das casas residenciais da vila "Dez de Novembro", que o Montepio acaba de efetuar, veem comunicar a v. excia. já haverem entrado na posse das referidas casas. Agradecem ao eminente conterraneo o generoso empenho demonstrado no sentido dessa distribuição que beneficia os chefes de familia numerosa, salientando o critério seguido pela esclarecida Diretoria daquela instituição que tornou efetivo o pensamento de v. excia.

PELO DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO NA PARAÍBA

O MOVIMENTO NA CLASSE ESTUDANTINA

O MOVIMENTO NA CLASE ESTUDANTINA

Prossegue vitoriosamente a campanha que a classe estudantina da Paraíba está promovendo para a aquisição de um aparelho de treinamento para o Aéro Clube da Paraíba o qual receberá o nome de "Estudante".

As arrecadações já feitas nos diversos estabelecimentos de ensino da capital, prometem êxito completo para esta bela iniciativa do estudante paraibano.

O CONCURSO DA "UNIÃO TEATRAL PESSOENSE"

Por outro lado, é expressiva a repercussão que a campanha iniciada pelos estudantes vem obtendo noutros circulos paraibanos, no comercio, na indústria e em outras classes.

Assim, no próximo dia 28 do corrente a "União Teatral Pessoense" dará um espetáculo em beneficio deste movimento, numa adesão patriótica á campanha em pról da aviação civil.

A ADESÃO DA EMPRESA DE LUZ DE SANTA RITA

Entre as valiosas adesões prestadas á Comissão Central dos Estudantes, destaca-se a dos funcionários da "Emprêsa de Luz de Santa Rita que deliberaram oferecer um dia de seus salários em beneficio do movimento pelo qual se empenha a nossa mocidade.

Oportunamente a Comissão Central publicará o total das contribuições oferecidas pelos funcionários da Emprêsa de Luz de Santa Rita

CONCURSO DO "REX" A' CAMPANHA DOS ESTUDANTES

Conforme comunicação da Companhia Exibidora de Filmes a produção "Os Conquistadores do AR", terá o dia de sua exibição anunciado ao público ainda esta semana.

MAIS UMA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL

Como fôra noticiado, realizou-se ontem, na séde do Centro Estudantal do Estado da Paraíba mais uma reunião da Comissão Central dos Estudantes, tendo estado presentes as sub comissões do Liceu Paraibano,

(Conclúe na 7.ª pag.)

REALIZANDO UM INQUÉRITO SANITÁRIO NO NORTE DO PAÍS

Uma comissão de médicos brasileiros e americanos visitará o nosso Estado

Dentro de alguns dias, transitará pelo nosso Estado uma comissão mista, de médicos brasileiros e americanos, que empenha na realização de um inquérito sanitário no Nordéste e Norte do País.

Será desnecessário pôr em relêvo aqui a utilidade dêsse empreendimento, que visa estudar as condições de saúde e existência do homem brasileiro.

A mencionada comissão viaja sob a direção do coronel médico Candido Portela Soares, do Serviço de Saúde do Exercito e comunicando a sua próxima partida o general Eurico Dutra, ministro da Guerra, dirigiu ao sr. Interventor Federal o seguinte telegrama:

"Rio, 17 — Uma comissão mista de médicos brasileiros e americanos, sob a direção do cel. médico Candido Portéla Soares, empreenderá um inquérito sanitário no Norte do País. Por ocasião de sua passagem e trabalho nêsse Estado, seria util para o Govêrno de v. excia., facilitar-lhe a execução da tarefa, pedindo-lhe, pois, a gentileza de providenciar. — **Eurico Dutra**, ministro da Guerra"

A ESCALA DOS AVIÕES DA "PANAIR"

OS aviões da "Panair" que vinham escalando em Cabedêlo, suspenderam, temporariamente, essa parada, em consequencia da substituição dos hidros que faziam a carreira por aparelhos de tipo terrestre.

Essa medida foi ditada por motivos de força maior, acarretando, porém, transtornos ao comércio.

Conhecendo a extensão dêsses inconvenientes, o interventor Ruy Carneiro dirigiu-se, por telegrama, ao dr. Caubi Araújo, diretor da "Panair", solicitando o restabelecimento da referida escala.

Desejando atender o pedido do Chefe do Govêrno, a direção da emprêsa americana ordenou a vinda á esta capital do dr. Arlindo Moura, que será acompanhado do engenheiro Jair Nunes, do Departamento da Aeronáutica Civil, a fim de examinar a possibilidade da utilização do campo da Imbiribeira.

Os referidos técnicos, tendo realizado uma visita áquêle campo, verificaram que o mesmo não reúne as condições exigidas para o pouso de grandes aparelhos e sobretudo com grandes cargas.

Apezar disso, a "Panair" já na próxima semana restabelecerá a escala dos seus aviões, na Paraíba, como de costume, ás quintas-feiras.

A respeito dêsse assunto o sr. Interventor Federal recebeu, ainda, do dr. Caubi Araújo, o telegrama seguinte:

"RIO, 17 — Acusando o recebimento do vosso telegrama, temos o prazer de informar que o campo será examinado amanhã pelo nosso representante em Recife. Temos todo interesse de escalar aí nas quintas-feiras. Cordial abraço. — **Caubi C. Araújo**"

23.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Recebemos:

"Convite — Co vidam-se a comparecer na 1.ª Secção desta C. R., a fim de tratarem de interesses próprios, os seguintes reservistas: Henrique Candido Sadok de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Vandregiselo de Araujo Dias, Gilberto de Araújo Lima e Honorio Gomes.

Requerimentos despachados pela Chefia da 23.ª C. R. — José Marques da Silva Mariz, res. de 3.ª categoria. Objeto: certidão do que consta a seu respeito nesta C. R. — Despacho: "Certifique-se na fórma da lei".

Jofili da Nobrega Móta, residente em São João do Cariri. Objeto: pedindo restituição de documentos. — Despacho: "Aliste-se. Quanto aos documentos, nada ha que deferir, visto não serem restituidos documentos que instruem processados pedindo certificados de reservistas".

Abdon Pessôa de Albuquerque, f.º de Manuel Pessôa de Albuquerque; Manuel do Nascimento, f.º de Maria Benevenuta de Lima; Alfrédo Paulino de Lima, f.º de José Paulino de Lima, todos residentes em João Pessôa. Objeto: cert. de res. de 3.ª categoria. Despacho: "Deferido".

Valdeban Carneiro da Silva, f.º de João Carneiro da Silva, residente em Patos. Objeto: Cert. de res. de 3.ª categoria. — Despacho: "Indeferido, visto o requerente estar sujeito á convocação em 2.ª chamada para incorporação ás fileiras, no corrente ano".

Fica, assim, retificado o despacho constante do item V do Boletim n.º 101, de 3 do corrente, desta Chefia.

Plácido da Fonsêca Lima, f.º de Benedito Ferreira da Costa Lima, residente em Cuité. Objeto: cert. de reservista de 3.ª categoria. — Despacho: "Indeferido. O Aviso 1.518-Rex. 16.1 invocado pelo requerente, diz, em o n.º 3, que "são considerados reservistas os sorteados convocados que, em 2 anos consecutivos, fórem julgados incapazes temporariamente e com o mesmo diagnostico", não sendo êste o seu caso".

João da Cruz Mélo, f.º de Sebastião Batista de Mélo, residente em Teixeira e Pedro Jeronimo da Nóbrega, f.º de José Jeronimo da Nobrega Machado, residente em Patos. Objeto: cert. de res. de 3.ª categoria. — Despacho: "Deferido".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELA CHEFIA DA 23.ª C/R

José Ezequiel Proféta, residente em Cabedêlo; João Pereira de Lima, residente em Umbuzeiro; João Francisco de Araujo, residente em Santa Luzia; José Vieira do Nascimento, residente em Pilar; Jorge Rodrigues de Souza e Alcebiades Moreira Guedes, residentes em Patos; Severino Pereira dos Santos, residente em Cabaceiras; Manuel Vicente Cavalcanti, residente em Itabaiana; Raul da Costa Leão, residente em São João do Cariri; Sebastião Toscano Barrêto e Benjamim Lira da Silveira, residentes em Mamanguape; Demostenes Donato, residente em Esperança; Djalma Soares da Silva e João Verissimo Barbosa, residentes em Ingá; Elias Pereira de Araujo e Dario Alves de Oliveira, residentes em Monteiro; Paulo Atanasio, Isidro Ricardo do Nascimento, Mário de Barros Pereira, Manuel Severino do Nascimento, Sebastião Dorneles de Mélo, Antonio Ramos de Andrade, Josué Matias dos Santos, José Ferreira da Silva, José Raimundo do Nascimento, José dos Santos, José Balbino do Nascimento, João Vicente Pereira, José Matias de Araujo, José Amaro Gomes e João Leoncio Catanha, residentes em João Pessôa. Objéto: Cert. de res. de 3.ª categoria. Despecho: "Deferido".

Zuzuino de Farias Sobrinho, residente em São João do Cariri. Objéto: Cert. de res. da 3.ª categoria. Despacho: "Indeferido á vista da informação da 2ª Secção".

Idelfonso Ferreira Lima, residente em Patos; Raimundo Jerônimo, residente em Teixeira; José Antonio de Souza, Hipólito Gomes de Albuquerque, Manuel Inácio Monteiro e Antonio Sebastião da Silva, residentes nesta Capital. Objéto: Cert. de res. de 3.ª categoria. Despacho "Aguarde o sorteio de sua classe, visto estar sujeito á convocação".

João Gomes da Silva, João Cirilo Gomes, João Francisco dos Santos, João Lucio de Farias, José Ferreira de Souza, José Felix da Cunha, Antonio Felix da Silva, Antonio Fernandes da Silva, Francisco de Souza Carneiro, Hermes do Nascimento Lira, Leonardo Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti Filho, Lelis de Luna Freire e Francisco das Chagas Feitosa, civis. Objéto: Certidão de quitação do serviço militar, em tempo de paz. Despacho: "Certifique-se, na fórma da lei".

DR. MANUEL PAIVA SOBRINHO avisa aos seus amigos e clientes, que se ausentará de sua clínica até o dia 27 do corrente, em virtude de ir a passeio de repouso no interior do Estado de Pernambuco.

João Pessôa, 19-6-41.

VIDA ESCOLAR

INSTITUTO "SÃO JOSE"

Recebemos:

ENTREGA DE DIPLOMAS

Sob a presidência do dr. Evilacio Feitosa, representante do exmo. sr. Interventor Federal dr. Ruy Carneiro, teve lugar, ante-ontem, no consistório da Ordem 3.ª do Carmo, a entrega solene de diplomas as alunas do nosso Instituto, que terminaram os seus cursos de datilografia, arte culinária, córte, chapéus de senhoras e bordado a máquina.

Primeiramente a senhorita Maria das Dôres Braz fez a chamada dos diplomandos, que receberam seus titulos das mãos do Presidente.

Falou, em seguida, a senhorita Nair dos Santos Lima, oradora de todas as turmas de diplomados, que pronunciou um discurso de incentivo ás companheiras, saudades ás mestras e gratidão ao Instituto.

O padre Carlos Coêlho, paraninfo dos diplomandos, discursou brilhantemente sôbre "a melhor maneira de aproveitar o tempo", focalizando não só as oportunidades que o Instituto apresenta para que muitas de nossas conterraneas se tornem mais uteis a si proprias e ás suas familias, como também o trabalho social que opera, unindo nos bancos escolares, damas da nossa mais alta aristocracia com humildes operárias.

Finalmente, falou o dr. Evilacio Feitosa, que em resumo disse o seguinte: "Já conhecia a ação educativa e beneficente do Instituto "S. José", além das fronteiras do nosso Estado, antes de vir morar nesta capital. Aqui chegando, foi, no convivio diurno com as cousas da Paraiba, vendo que de fato era êle uma grande obra. Verdade é que já ouviu mais de uma vez restricões á sua ação. Mas, restrições têm tido todas as obras humanas, mesmos as que depois a posteridade consagrou. Felicitou os professores e alunos do "S. José" pelos beneficios distribuidos, animando-os para que não esmorecessem na tarefa começada. Terminou a sua oração declarando aposto na séde do Instituto o retrato do exmo. sr. D. Moisés Coêlho, nosso venerando Metropolita, a quem fez as melhores referências.

Publicamos a seguir os nomes dos diplomandos e respectivas cadeiras:

Datilografia — Vitalina Santos Maciel, Dalva Estela dos Santos Lima, Neusa Pessôa, Estela Ribeiro, Nair dos Santos Lima, Maria Santos, Antonio Brandão, Arnaldo Chaves, Maria de Lourdes Carvalho, Odorina Assis de Albuquerque, Geraldo Bowne Ribeiro, Maria Amavel de Oliveira, Pedro Macêdo, Alice de Oliveira, Judi Araújo, Nanci David de Sousa, Maria José de Carvalho, Avani Lianza Magalhães, Carmen de Oliveira, Ester Gomes, Irlanda Henriques, Judemar Pinho, Zilda Macêna, Severina Gomes, Airton Lins, Eustaquio Lopes e José de Jesus Leal.

Arte culinária — Sebastiana da Costa Araújo, Deoclecia Urbano da Silva, Iracema da Silva, Jauberlita Silva, Inácia d'Avila Lins, Maria da Conceição dos Santos, Ivone Mendonça, Clarice Araújo, Creusa N. Neri, Amalia Batista, Severina Augusta, Antonia Guedes, Maria José Borba, Mariêta Melibeu Bezerra, Mariêta Batista, Odete Germano, Francisca Macêdo, Lucia Reinaldo M. Alves, Lucia Paiva de Mesquita, Berenice Coutinho, Maria da Conceição Pontes, Guimarina Sales, Nininha Nóbrega Costa, Eunilde Caldas Tavares, Lourdes Bowne Ribeiro, Ester Romero Leal, Francisca Leite, Maria Doralice Chaves, Maria Dalva Flavio, Virginia Mélo, Olde Cunha e Maria Donato.

Córte cration — Maria José de Sousa, Maria Iolanda Jardim, Irlanda da Costa Macena, Maria das Dôres Silva, Severina Gomes de Santana, Maria Tereza Serrano, Berenice Queiroz Ferreira, Inácia do Carmo Urtiga, Beatriz Batista, Maria de Lourdes Cavalcanti, Nilce Ponce Leon, Inácia d'Avila Lins, Isaura da Silva, Maria Odília P. Mélo, Maria de Lourdes Silva, Leonila Maciel, Eliaci de Oliveira, Maria da Penha Farias, Maria de Lourdes de Assis, Enedina Soares de Oliveira, Sebastiana Florentino de Sousa, Raimunda Cordeiro, Dalva Flavio, Alice Ferreira, Celita Araújo, Elisa Correia Araújo e Isabel Barbosa.

Chapéus de senhoras — Lourdes Nogueira Travassos, Eronildes Guedes Alcoforado, Maria das Dôres Paredes e Ivanilda Batista Pontes.

Bordado a máquina — Isaura Silva e Raimunda Cordeiro.

TÉLAS & PALCOS

O espetáculo, hoje, da "U. T. P." no cine-teátro "Jaguaribe"

A "União Teatral Pessôense" vái levar a efeito hoje, no "Cine-teatro Jaguaribe", um espetáculo que promete revestir-se de muita animação.

Subirá á cêna o drama em 2 átos — "Rosas de Nossa Senhora", de autoria de conhecido escritor português, o qual tem agradado em representações efetuadas em outros palcos do país.

Tomarão parte no espetáculo de hoje, elementos salientes do aplaudido conjunto paraibano, estando os papeis principáis a cargo dos amadores Francisco Ribeiro, Cefas Nacre, João Ribeiro Teixeira, Ninia Pessôa, Valquiria Oliveira, Cintio Ciláio, George Oliveira, Dalva Teixeira, Mirian Neves, além de novas figuras com que vem de ser integrado o Grupo.

Terminará o festival com a apresentação de uma comédia em 1 áto, com o concurso de vários componentes do conjunto, destacando-se Francisco Ribeiro, Ninia Pessôa, Dalva Teixeira e Cintio Ciláio.

Os ingressos para êsse espetáculo estão sendo vendidos aos prêços de 1$500, 1.ª classe e 1$000 crianças, podendo ser adquiridos na bilheteria do "Jaguaribe", por toda a tarde de hoje.

CARTAZ DO DIA

Plaza: — Em "matinée", "A noite de Adão". Em "soirée", "Charlie Chan no Reno". Complementos.

Rex: — Em "soirée", "Escravos do dever". Complementos.

Felipéia: — Em "soirée", inicio do seriado "A ameaça das selvas", juntamente com "Uma cartada afoita". Complementos.

Santa Rosa: — Em "soirée", "O expresso da morte" e mais "Pai inexperiente". Complementos.

Jaguaribe: — "soirée", no palco será encenada a peça "Rosas de Nossa Senhora".

Metropole: — Em "soirée", a 6.ª série de "Mandrake, o magico" e "Irmão contra irmão". Complementos.

JURAMENTO A' BANDEIRA DOS CONSCRITOS DO BATALHÃO DE GUARDAS

RIO, 18 — (Agência Nacional — Brasil) — Teve lugar, hoje, no quartel do Batalhão de Guardas, a cerimônia do compromisso á Bandeira pelos 200 conscritos daquela unidade.

Nessa ocasião foi lido o boletim do dia pelo general Silva Junior, comandante da Região.

A seguir, procedeu-se a entrega das medalhas feita pelo cel. Ciro do Espirito Santo, comandante do Batalhão.

DECRETO-LEI N.º 132

(Orçamento do Estado)

Acham-se á venda, na portaria desta fôlha, exemplares do Decreto-lei n. 132, de 25 de novembro de 1940, que dispõe sôbre Orçamento do Estado para o exercicio de 1941.

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que êste dedica ás arvores. Nos países escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Patos

DECRETO-LEI N.º 3

Organisa o quadro do pessoal fixo, cria 2 lugares de diaristas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patos, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que, as despêsas com o pessoal fixo desta Prefeitura, apesar de enquadradas nas disposições do art. 11 do Decreto-lei estadual n.º 99, de 25 de Setembro de 1940, pódem ainda ser reduzidas;

Considerando que, as funções de caráter temporário pódem ser exercida por extranumerários;

DECRETA:

Art. 1.º — O quadro do pessoal fixo a partir de 1.º de abril do corrente ano, será assim constituido:

Pessoal	V. mensal	V. anual
1 Prefeito	1:500$000	18:000$000
1 Secretário	700$000	8:400$000
1 Datilógrafo-escriturário	220$000	2:640$000
1 Continuo-porteiro	200$000	2:400$000
1 Fiscal Geral	400$000	4:800$000
1 Contabilista	500$000	6:000$000
1 Tesoureiro	500$000	6:000$000
1 Procurador	350$000	4:200$000
1 Procurador-ajudante	200$000	2:400$000

Art. 2.º — Ficam suprimidos os cargos seguintes: um fiscal da cidade, um administrador do Matadouro, um zelador do açougue, um zelador do Cemitério, um chauffeur, um motorista de Cacimba de Areia, um ajudante — cidade, um eletricista, um motorista da Cidade, um jardineiro, um almoxarife, um apontador e um técnico agricola.

§ 1.º — As funções que eram atribuidas aos funcionários, cujos cargos são suprimidos por êste Decreto-lei, poderão ser exercidos por mensalistas ou diaristas.

§ 2.º — Ficam asseguradas, aos funcionários atingidos pelo presente Decreto-lei, as garantias do art. 156 da Constituição Federal e das leis estaduais em vigôr.

Art. 3.º — Fica transferida a importancia de 3:000$000 da verba 36 — Fomento 8.510 — para verba 15 — Iluminação, 8.691 Pessoal Variavel.

Art. 4.º — As despêsas com o pessoal variavel, a que se refere o art. 2.º dêste Decreto-lei, serão pagas pelas dotações proprias do orçamento da receita e despêsa para o ano corrente.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 19 de maio de 1941.

Pedro Torres — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Guarabira

DECRETO-LEI N.º 3

O Prefeito Municipal de Guarabira, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando que no balanço do exercicios anterior, ficou um saldo disponivel de 30:862$700;

Considerando a necessidade de aplicação do referido saldo em serviços de utilidade e outras despêsas;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferio o saldo disponivel da execução orçamentária para o ano de 1940, na importancia de 30:862$700, para as seguintes verbas do orçamento para o corrente ano:

Verba	Importância
Administração Municipal — Secretaria — Material cons.	2:000$000
Obras e melhor. públicos — Logr. públ. P. voriavel	2:000$000
Obras e melhor. públicos — Mat. permas	2:000$000
Obras e melhor. públicos — Desp. diver.	2:000$000
Obras e melhor. públicos — Const. Estr. Pes. variavel	2:800$000
Obras e melhor. públicos — Mat. cons.	1:500$000
Obras e melhor. públicos — Desp. div.	500$000
Cons. Prop. M. — Pes. variavel	4:000$000
Obras e melhor. públicos — Mat. cons.	2:500$000
Obras e melhor. públicos — Desp. div.	1:000$000
Divida publica — Divida Flut. — Desp. divi	49$000
Despêsas diversas — Eventuais	10:066$700
Total	30:862$700

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 10 de maio de 1941.

Osorio de Aquino — Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaporanga

DECRETO-LEI N.º 5 DE 29 DE ABRIL DE 1941

Regula o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais nos dias uteis, feriados e santificados, e estabelece penalidades para os infratores.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais desta cidade, nos dias uteis, feriados e santificados,

Considerando que o Ministério do Trabalho assegurou aos Prefeitos Municipais a faculdade de expedir regulamentos nesse sentido;

DECRETA:

Art. 1.º — A partir da data deste decreto, os estabelecimentos comerciais localizados no perimetro urbano e suburbano da cidade e Vilas, abrirão as suas portas nos dias uteis depois das 7 horas e fecharão ás 18, excetuados os sábados, em que começarão suas atividades ás 6,30, e encerrarão ás 19, respeitada a legislação trabalhista em todos os casos.

§ 1.º — Permanecerão os estabelecimentos comerciais nos dias feriados e santificados, a saber: 1.º de janeiro; 21 de abril; 1.º de maio; 7 de setembro; 30 de outubro; 2 de novembro; 15 de novembro; 25 de dezembro; Corpo de Deus e Sexta-feira Santa.

§ 2.º — Excetuam-se os hoteis, restaurantes, cafés, confeitarias, caldos de cana e bilhares, que poderão funcionar em qualquer dia até ás 24 horas, desde que não tenham sortimento de mercadorias estranhas aos seus ramos de negócios.

§ 3.º — A's padarias é facultado abrirem as suas portas ás 5 horas e nos dias feriados e santificados das 5 ás 7 e das 17 ás 19 horas.

Art. 2.º—Quandó coincidirem os dias feriados e santificados com os de feira na cidade, será observado o disposto no art. 1.º.

Art. 3.º — Ficam sujeitos á pena de multa de 10$000 a 60$000 e o dobro na reincidência, os que infrigirem as disposições do presente decreto.

§ único — A lavratura do auto de infração compete ao fiscal verificador da infração, que remete-lo-á ao Prefeito depois de intimado o infrator a apresentar defêsa escrita dentro do prazo de 48 horas.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 29 de abril de 1941.

Irineu Rodrigues da Silva — Prefeito.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 22 DE MAIO:

Portarias:

O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do art. 12 do Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear interinamente o academico Artur Virginio de Moura para exercer o cargo de Tesoureiro desta Prefeitura durante a ausencia da funcionária efetiva que se acha licenciada.

Francisco Lucas de Sousa Rangel — Prefeito.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuicões que lhe são conferidas no inciso V do art. 12 do Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939, resolve nomear em comissão o sr. Antonio Leal Ramos para exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Francisco Lucas de Sousa Rangel — Prefeito.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 12 do Decreto-lei n.º 1.202 de 8 de abril de 1939.

Resolve exonerá o sr. Lourival de Carvalho Costa, do cargo de Secretário desta Prefeitura, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras, 22 de maio de 1941.

Francisco Lucas de Sousa Rangel — Prefeito.

PEDESTRE: — Quando tiver duvida se algum veículo vai entrar na esquerda ou direita preste atenção, ao sinal do guarda, assim evita um atropelamento. (L. T.)

A INFANCIA ESCOLAR E O ENSINO SALUBRE

AZEVEDO LIMA

A ASSISTENCIA social á infancia, tantas vezes solenemente prometida pela voz do Chefe de Estado, não tem sido, com efeito, apenas prometida, mas está sendo também realizada, com extraordinária eficiência, em todas as unidades federadas da República. Provam-no as estatisticas oficiais.

Foi atendendo aos elementos numéricos coligidos por órgãos de informação estadual e reunidos pelo departamento de estatística do Ministério da Educação, em frutuoso inquérito sôbre a marcha do progresso educacional, que poude, com segurança e justa ufania, afirmar o Presidente da República, em discurso pronunciado a 10 de novembro de 1940, que as despêsas totais do Brasil, com os serviços de educação haviam ascendido, em dez anos, relativamente ao orçamento geral, de 6% para 10%, passando a frequência de dois milhões de alunos em 1930, para quatro milhões, em 1940.

Os céticos e desiludidos, em consequência da imperdoavel incuria dos estadistas republicanos, que deixaram, durante cêrca de meio século, ao que parece, propositadamente imersas nas trevas do analfabetismo as massas populares da Nação, que se orientava pelo regime do sufrágio universal, teem aí a prova insofismavel de que não era impossivel difundir o ensino público, graças apenas á aplicação honesta dos recursos ornamentários normais.

Basta, para isto, relancear os olhos ás cifras de despêsas com a instrução primária, comparando as que vigoravam em 1930 com as de 1940. Poderá o observador certificar-se de que em todos os setores da Federação, a progressão das despêsas foi, sem favor algum, surpreendente e rápida. Exemplifiquemos.

Uma das unidades federativas em que se operou, sob todas as fórmas, o socôrro á infancia desvalida, o Distrito Federal, figura já na primeira linha dos exemplos edificantes que podem oferecer as instituições politicas como prova de que a atividade pessoal, sem estorvos, orientada por inspirações patrióticas, produz mais, com inteligência e independência, em dois anos de labor silencioso, do que, em vinte de apatia retumbante, um bando de sectários irresponsaveis.

No decênio 1931-1940, foi tal o acrescimo das verbas destinadas ao custeio do ensino, que o último ano acusava em relação ao primeiro, a majoração vertiginosa de 159,86%. E' fôrça convir que essa percentagem não encontra precedentes, quer nos anais da vida republicana, quer nos do do Brasil, como nação independente.

Em 1940, registou-se no orçamento da metropole o sucesso quasi incrivel de ser superado em mais de um terço e custo das despêsas do ano imediatamente anterior. Elevando-se a rúbrica orçamentária da despêsa com o ensino elementar de 40.322:629$600 para 63.278:180$900, logo se colocou o Distrito Federal á testa de todas as unidades da República que mais gastam, "per capita", com a difusão da educação primária.

Esses algarismos, que o govêrno da Capital só tornou públicos, sem comentários, através da árdua leitura de tabelas orçamentárias, traduzem o esfôrço formidavel da administração no sentido de ampliar e melhorar a campanha ao analfabetismo, nos termos do artigo 130.º da Constituição em vigor.

Importa saber que, examinando-os, comparando-os, sujeitando-os a penetrante investigações, verificará o estudioso sagaz de assuntos educacionais que emprega o poder público o melhor das suas rendas nos dominios da difusão cultural, seja na multiplicação das sédes escolares, seja na ampliação do corpo docente, seja no desenvolvimento dos departamentos de pesquizas, seja, finalmente, na melhoria da remuneração do magistério. Ai está um fato incontroverso e evidente.

E' certo que nem tudo está feito. O progresso até agora realizado, em tão curto periodo exprime, porém, avultadissima soma de trabalho impar e a maior liberalidade financeira em pról do ensino público.

O alargamento do campo de atividade dos sanitaristas escolares, o aparelhamento de defêsa da saúde nas coletividades discentes, os métodos de proteção, contra fatôres deprimentes em ambientes pedagógicos e á instituição do plano de restauração da saúde da infancia desfavorecida da fortuna, pela distribuição de merendas oficiais e pelo tratamento gratuito, assim em postos médico-pedagógicos, como em grandes centros especializados de assistência médica e odontológica, representam iniciativas de carater puramente nacional, sem paradigmas nas organizações congêneres das nações mais adiantadas do velho continente. Em verdade, podemos já orgulhar-nos das instalações atuais do Departamento de Saúde Escolar. Logo que se der por terminado o programa das inaugurações próximas, concluidas as obras monumentais da Fundação Osvaldo Cruz e montados definitivamente os quinze distritos médicos-pedagógicos, poderão o govêrno da Capital da República avocar a si a gloria de uma organização defensiva sem simile dentre as mais completas do mundo civilisado.

Ainda há pouco, no recente Congresso Nacional de Higiêne Escolar, realizado em S. Paulo sob o patrocinio do Presidente da República, ventilou-se pelo órgão do dr. Alcides Lintz, director do Departamento de Saúde Escolar, em comunicação unanimemente aprovada, o método de ação aqui adotado para a defêsa da saúde dos alunos por exames médicos periódicos e determinação de diagnosticos precoces, com a colaboração efetiva de especialistas de comprovada competência. A revelação do sistéma original de assistência e tratamento constituiu para os *técnicos* nacionais verdadeira surpresa. "Não preciso insistir nas vantagens da descoberta da doença em sua origem — esclareceu, em certo passo da memória, o seu autor — O plenário dêste Congresso seria unaníme em ratificá-la, mas temos também que reconhecer a impossibilidade, na fase atual de desenvolvimento da cultura médica especializada, da existência de profissional politécnico, capaz de apreciar minimos desvios funcionais, identifcando suas causas determinadas ou predisponen-

(Conclúe na 6.ª pag.)

BIBLIOGRAFIA

CADERNO AZUL — A editora Guaira tomou a iniciativa de editar uma coleção de "plaquetes", tratando cada uma um assunto, tendo para isso escolhido um nucleo de escritores de renome nas letras nacionais.

O primeiro dêsses "Cadernos" acaba de aparecer, em artística apresentação, firmado por Mario de Andrade, um nome que se impôz nos meios cultos do País, como critico e como escritor.

Reúne o volume em aprêço dois estudos sôbre a evolução da música brasileira e sôbre as dansas ibero-brasileiras, onde se aprecia a segurança com que os assuntos fôram tratados e o critério critico do autor, que dilata o cabedal de conhecimento que assimilou através de anos de pesquizas e de estudos.

As edições seguintes serão firmadas pelo professor Roger Bastide, Mario Neme e Sergio Miliet, o que significa exito certo da iniciaitva daquela editora.

O BRASIL TEM ASAS — Donatelo Grieco — Departamento de Imprensa e Propaganda — 1941 — Pela editora do Departamento de Imprensa e Propaganda vem de ser dado á publicidade a plaquete "O Brasil tem assas", contendo leituras cívicas para a Juventude Brasileira.

Obedecendo á orientação educativa do Estado Novo,, a referida *plaquete* estimula a nossa juventude no sentido de aumentar o efetivo dos pilôtos brasileiros, assegurando desta maneira, o desenvolvimento dos meios nacionais de comunicação e contribuindo para a nossa maior segurança.

O BRASIL TEM ASAS é o histórico da nossa aviação no seu passado e no presente e do que ha de ser a Aeronautica Nacional.

TODOS SÃO NECESSA'RIOS UNS AOS OUTROS — Discurso do Presidente Getúlio Vargas em 1.º de Maio — *Departamento de Imprensa e Propaganda* — 1941 — O DIP acaba de publicar em *plaquete* o discurso do Presidente Getúlio Vargas pronunciado em 1.º de maio do ano corrente, traduzido para o inglês, "Both-Empleyees and Empleyers — are necessary to one another" e em espanhol, "Todos — en intima solidariedad de classes — se necessitam entre si".

OS SIRIOS NÃO SE SUBMETEM

O mais bélo país do Oriente — Fracasso da administração francêsa — Os tumultos de Damasco — Reivindicações turcas — A atividade do ex-Mufti de Jerusalem

RICHARD LEWINSON

DE todos os países do levante, a Siria foi sempre o mais cubiçado, por ser o mais bélo e fértil. Em contraste com os demais países que marginam o Mediterraneo Oriental, nos quais o deserto de areia ou de pedra se estende até o mar, a Siria é limitada por jardins e florestas. No interior, entre as duas cadeias de altas montanhas, O Libano e o Anti-libano, o vale fertil de Bikaa, permite uma agricultura bastante variada.

A cada passo encontram-se vestigios das civilizações que se sucedem nêsse território há cinco mil anos. Os grandiosos templos de Palmira e da Balbek, da época greco-romana, e a mesquita dos Omeyadas em Damas, figuram entre os mais importantes monumentos do próximo Oriente.

O território que constitúe atualmente o mandato francês da Siria tem uma superficie de cerca de 150.000 quilômetros quadrados e uma população de apenas três e meio milhões de habitantes. Tais cifras, porém, são enganadoras, pois abrangem o vasto deserto que separa a Siria do Irak, no qual vivem sómente alguns milhares de nomades.

A Siria propriamente dita é um pequenos país, pouco maior que o estado do Rio de Janeiro, grandemente povoado. Talvez povoado em excesso. Devido ao limitado espaço e também ás perseguições contra os cristãos do Libano, sob o regime otomano, centenas de milhares de sirios emigraram, vindo grande parte dêles para o Brasil. O seu zélo, inteligência e habilidade são notorios. Em todo o Oriente, os sirios são tidos como os melhores comerciantes, dignos herdeiros dos seus antepassados fenicios, que primeiro organizaram o comércio internacional.

Um país e um póvo tão bem dotados deviam possuir todas as probabilidades de uma vida pacifica e feliz. No entanto, o passado e o presente da Siria provam precisamente o contrário. A dominação francêsa na Siria contribuiu ainda mais para pertubar a paz interna e externa do país.

Revoltas, golpes de estado, guerras civis, sucederam-se. Poucos países há no mundo, onde tanto sangue tenha corrido sem cessar nos últimos vinte anos, como na Siria.

Os francêses, que em outro países dalém-mar e especialmente na Africa do Norte, se revelaram excelentes colonisadores, francassaram totalmente na Siria. Gastaram milhões e milhões de francos nessa região, sem a menor vantagem para os próprios ou para os sirios. Durante muitos anos a França manteve nêsse pequeno país maior número de tropas europeias que o utilizado pela Inglaterra para manter a ordem em seu imenso Império da India. Tão forte exército não foi suficiente para quebrar a resistência dos sirios, pois só serviu para aumentar a animosidade da população contra a potência mandataria.

A administração francêsa na Siria não era orientada por nenhum principio seguro, sucedendo-se as experiências. Ora, os altos comissários francêses entendiam apoiar-se unicamente na população cristã do Libano, ora favoreciam os mussulmanos. Durante algum tempo o país foi completamente fragmentado em minusculos estados autônomos. Em seguida tentou-se formar unidades administrativas maiores, experiência que também acarretou graves inconvenientes. Por vezes concedia-se aos sirios todas as liberdades, que eram suprimidas pouco depois, transformando o mandato em simples colonia. Após os tumultos de 1925, a cidade de Damas foi objéto de represalias de extraordinário rigor. Mais tarde a França concluia com os govêrnos indigenas tratados de aliança, como si fôssem estados livres. Todos êstes métodos, os suaveis como os rigorosos, faliram. Os sirios não se submetiam.

Para justificar tais fracassos os francêses afirmaram seguidamente que a sua política era dificultada pelos turcos e ainda mais pelos inglêses. Quanto á Turquia, é exato que o govêrno de Ankara não esqueceu jamais que a Siria fôra durante quatro séculos uma provincia turca, reinvindicando particularmente o Sandijak de Alexandreta, no noroeste do país.

Em 1938, o distrito de Alexandreta, com 220.000 habitantes e a importante cidade de Antioquia, foi transformado na república autônoma de Hatai, e um ano mais tarde, as vesperas da guerra, cedido á Turquia. Com êste gesto a França procurava obter a amizade da Turquia para o caso de um conflito europêu. Na própria Siria a cessão de Alexandreta teve as mais desastrosas consequências. Os sirios viram no áto uma nova prova de que a potência mandataria não zelava pelos seus interesses.

Quanto aos inglêses, deve-se constatar que as relações franco-inglêsas jamais fôram muito estreitas e amistosas. Mesmo quando a entente entre Paris e Londres era a mais cordial, havia choque entre o mandato francês na Siria e os mandatos inglêses no Irak, Transjordania e Palestina. A questão do petroleo do Irak envenenou durante anos o ambiente. Quando o conflito do petroleo chegou ao auge, uma grande revolta rebentou na Siria entre as tribus drusas. O movimento, afirmava-se em Paris e Beirut, fôra alimentado pelo Intelligence Service" para dificultar a ação dos francêses. Tratava-se, porém, de uma suposição, sem provas exatas.

Do que não resta dúvida é haver a França dado assistência aos inimigos da Inglaterra no Oriente. Quando o alto comissário britanico na Palestina expulsou o Mufti de Jerusalem, Haj Amin Hussein, em consequência das graves desordens ocorridas na Palestina, o alto comissário francês na Siria concedeu-lhe asilo nas cercanias de Beirut, permitindo que continuase a sua política anti-britanica. O ex-Mufti continua sendo até hoje o mais perigoso adversário da Inglaterra no próximo Oriente. Recentemente participou êle da revolta de Rasenid-Ah no Irak, fugindo em sua companhia para o Iran, antes da entrada das tropas britanicas.

Ao passo que a Inglaterra renunciou em 1930 aos seus direitos de mandataria sôbre o Irak, dando a êste estado sua plena independência, a França sempre recusou fazer o mesmo na Siria. Desejava manter um forte exército nêsse país para utiliza-lo, em um caso de guerra, como base de um movimento franco-britanico contra a Alemanha.

O plano foi executado mas em outro sentido: a Siria tornou-se a base de uma campanha franco-lemã contra a Inglaterra.

PALMEIRA DADIVOSA

E' o coqueiro, que braceja as suas palmas no litoral nordestino, uma palmeira dadivosa — uma fonte de utilidades. Seu tronco serve para condutos de agua, rolos para a descida das jangadas audazes e diversos outros empregos, inclusive obras decorativas. Ótimos adstringentes são as suas longas raizes. Do seu fruto fresco tudo se aproveita: a agua deliciosa e medicinal; a polpa produtora do "leite de côco", e de azeite; a casca fornecedora de uma fibra de superior qualidade para a fabricação de tapetes, escovas, chapéus e que bem amassada, com pinturas especiais, substitúe em muitos casos o couro, podendo, ainda, servir de combustivel. Rica em potassa é a sua cinza. Pouco tem sido feito no Brasil, relativamente á industrialização do coqueiro. O problema ocupa, agora, as atenções do interventor paraibano, sr. Ruy Carneiro. Numerosos são os coqueirais da Paraíba. Ao vento, agitam-se as verdes palmas. E o seu canto plangente se harmoniza com as sinfonias do mar. Sem devastá-los poderá, o govêrno paraibano transformar em riquezas aqueles coqueirais, incentivando a indústria do côco. Conhecedores dos intuitos do jovem e operoso interventor, capitalistas já estão se interessando pelo assunto. Esperemos que não lhes falte o espirito de iniciativa...

(Do "Correio da Noite")

VINTE E UM -- MONROE -- GRAJAÚ

Quarenta minutos de viagem — Todas as esperanças de quarenta e dois milhões de homens — A luz do cégo — Sonhos de moços — "Parada da Primavera"

RIO, junho (Agencia Nacional) — O motorista fuma o último cigarro com uma volupia enorme: antecipação de saudade; despedida depois... quantas horas, as mãos presas no "guidon", sem poder riscar um fósforo? O trocador, encostado na porta, conta os niques e mastiga um sanduiche de queijo. As primeiras passageiros, uma velhinha de cabelos brancos e uma loura — moça, esplendida, toda mocidade nos labios curvos e nos olhos retos, entram e vão sentar-se no último banco. Conversam: — Pois é mamãe. Tudo se há de arranjar. A senhora não tem dez filhos?

— Tenho sim. Por isso, as cousas se complicam mais...

— Aí é que está o seu engano. Pois agora há uma lei que protege as familias numerosas.

— Histórias, minha filha. Que é que o govêrno tem com isso?

— Tem muita cousa. Lá na repartição leram o decreto. Ouvi uns pedaços, mas não prestei bem atenção. Só sei que é certo. Que, de ora em diante, os pais que deram brasileiros ao Brasil, terão meios de sustentá-los...

— Histórias! (Na exclamação da velhinha, vai todo um mundo de decepções sofridas, lembranças de dores e desesperos e angustias amargadas em silencio, sem uma palavra amiga, sem um amparo).

— Puxa! Você também não acredita em nada. Póde ser que antigamente ninguem se incomodasse com os pobres. Hoje, é diferente. Eu acredito no que digo. (A loura, esplendida e moça, de lábios curvos e de olhos rétos é uma afirmação de vida, de sonho, de esperança).

Pois, nós vamos ao dr. Menezes. Ele deve saber direitinho a tal lei. E há de arranjar para você.

O arranco da partida corta o fio da conversa. A loura leva a mão aos cabelos, ajeitando o laço de veludo que quer voar, como uma borboleta, azul, para os jardins floridos de Grajaú "Bungalows" ingenuos vem, um a um, mirar-se nos vidros, enfeitados de jardins, com trepadeiras e cabeças de crianças cercando os portões, as varandas ensolaradas.

Na primeira parada, dois rapazinhos sobraçando pastas, sentam-se no banco mais alto. Um é louro, corado, forte. Há saudades do oceano que embalou sonhos de emigrantes nos seus olhos claros, nas ondas ruivas do cabelo, nos dentes fortes e brancos. Fala depressa, ri muito, sacode a cabeça num gesto altivo de quem afronta a vida, para vencer. O outro é magrinho, moreno, usa óculos, e mede as palavras, sublinhando com reticencias de pensamentos fundos.

— Pois a minha prova de francês foi um desastre. Não me incomodo muito. A de matemática, essa eu garanto 100. E para a Politécnica, a matemática é que vale.

— Então, você continúa a pensar na Politécnica?

Diabo, homem! Sempre quis ser engenheiro. Você se lembra quando éramos pequenos, eu já falava nisso. Agora, então, com a Siderurgia Nacional, é que vamos ter grandes chances. Você já pensou bem no que o Ferro Brasileiro promete aos moços da Politécnica? Tolo seria eu se desistisse agora.

— Eu já tinha pensado nisso. Mas não é só para os engenheiros que as cousas irão bem. O Direito, também, tem ótimas perspectivas. A Justiça do Trabalho, por exemplo. Não acha que para nós, que acreditamos na dignidade humana, que sonhamos com um mundo melhor, mais justo, mais piedoso, êsse será um campo esplendido de trabalho, de estudo, de dedicação?...

— De fato. Mas não tenho o seu temperamento. Nem o seu gosto pelos estudos sociais. Eu quero ação. Dinamismo. Máquina. Por isso, nossos estudos se separam agora, depois de... quantos anos mesmo?

— Nove.

— Dez. Quasi dez.

— Olá, vocês por aqui? Como vai essa força?

O rapaz que entrou no ônibus é nortista. O mapa do Ceará está naquela fronte larga, na cabeça "chata" nos olhos oblicuos embuçados nas sobrancelhas espessas. Senta-se na banco da frente e faz "tours de force" incriveis para não perder a conversa dos camaradas nem o equilibrio no ônibus que faz curvas bruscas, corridas vertiginosas nas avenidas largas.

— Andou sumido? Por onde?

Tratando da minha vida. Abrindo o meu caminho.

— Onde?

— Nos ares.

— O que?

— Vou ser aviador, minha gente. Agora dar gosto pensar em aviação no Brasil. Já estou praticando, sabem? Domingo, fiz um vôo de experiência. Que maravilha! Que sensação, rapaz! Parecia que eu era dono do mundo!

— Que pretensão! Quando estiver

(Conclue na 6.ª pag.)

VIDA MAÇONICA

LOJA "PRESIDENTE JOÃO PESSÔA"

Terá lugar hoje, no templo maçônico á Avenida General Osório, 128 uma sessão administrativa ordinária da loja maçônica "Presidente João Pessôa", em que serão tratados vários assuntos de interesse do quadro.

O seu presidente convida todos os membros da loja, assim como os maçons das várias co-irmãos deste Grande Oriente.

PEDESTRE: — Espere sempre o bonde, auto ou ônibus na calçada ou refugio. (I. T.)

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reune hoje, ás 14 horas, no local do costume, em sessão ordinária, o Conselho Penitenciário do Estado.

O presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

A ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE E' UM ESTABELECIMENTO DE ENSINO, EQUIPARADO, QUE VALE COMO UMA GARANTIA DE EFICIENCIA DOS QUE A FREQUENTAM.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Decreto:

(*) O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.º do decreto-lei 1.202, de 8 de abril de 1939, de acôrdo com o art. 156, letra H, da Constituição Federal, resolve conceder 90 dias de licença com os vencimentos a Débora Soares de Araújo, professora de 1.ª entrancia, Padrão B, do Quadro Único do Estado, lotado na cadeira rudimentar de Carnaúbal, município de Taperoá.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições:

N.º 23.920, de Rita de Miranda Henriques. Indeferido. Reconheço a diferença em favor da requerente na importancia de 1:506$500, devendo aguardar abertura de crédito especial.

N.º 8.216, de Alfrêdo da Silva. Autorizo a redução de acôrdo com o parecer.

—

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.º do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, de acôrdo com o art. 156, letra H, da Constituição Federal, resolve conceder 3 mêses de licença, com os vencimentos, a Dalca Carvalho Pinheiro de Mendonça, professora de 1.ª entrancia, Padrão B, do Quadro Único do Estado, lotado no Grupo Escolar "Antonio Pessôa" desta Capital.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, resolve designar o Estatístico da classe M, João da Cunha Vinagre, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Estatística durante a ausencia do respectivo Diretor, sem onus para o Estado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, resolve na forma da legislação organica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, designar o sr. João Leomax Falcão para, na qualidade de presidente da Junta Executiva Regional de Estatística, representar o Estado na Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, no Rio de Janeiro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.º do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939 e de acôrdo com o art. 172 do decreto-lei 1.713 de 28 de outubro de 1939, resolve conceder 45 dias de licença com o vencimento integral, a contar de 28 de maio último, a Laura Rocha do Rêgo, professora, Padrão A°, do Quadro Único do Estado, lotado no Grupo Escolar "24 de Janeiro", S. João do Carirí.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, resolve nomear, de acôrdo com § único do art. 7.º do Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, Natercio Dutra de Medeiros para exercer o cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha, de 2.ª entrancia, durante o quatriênio que começou a 23 de Fevereiro do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, art. 7.º do decreto-lei 1.202 de 8 de abril de 1939, de acôrdo com o art. 156, letra H, da Constituição Federal, resolve conceder 3 mêses de licença com os vencimentos, a Adalgisa Tavares de Oliveira, professora de classe única, Padrão A°, do Quadro Único do Estado, lotado na escola mixta de Serrote do Riacho Preto, Caiçara.

—

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL DO DIA 18:

Processo n.º 0932|41 — Petição de Elsa de Almeida Carvalho, professora, Padrão B, solicitando 15 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Posto de Higiêne de Bananeiras.

Processo n.º 0923|41 — Petição de Berenice Pessôa de Figueirêdo Lima, professora, Padrão B, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Processo n.º 0715|41 — Petição de Lindolfo de Assis Bezerra, Guarda de 3.ª classe, solicitando aposentadoria. — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Processo n.º 0931|41 — Petição de Vespasiano de Alcantara Guerra, guarda fiscal, com exercicio em Monteiro, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde no Posto de Higiene local.

Processo n.º 0717|41 — Petição de Antonio Geraldo de Carvalho, fiscal rondante, solicitando aposentadoria. — Submeta-se á inspeção de saúde no Centro de Saúde desta Capital.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

COMISSÃO DE NEGOCIOS MUNICIPAIS

EXPEDIENTE DOS DIAS 11 E 12:

Oficios recebidos:

N.º 27 — Da Prefeitura de Teixeira, encaminhando o balancête da receita e despêsa referente ao mês de maio, p|p;

N.º 222 — Da Prefeitura de Umbuzeiro, remetendo a cópia do balancête, referente ao mês de maio p|p;

S| n.º — Da Prefeitura de Brejo do Cruz, igual remessa;

S| n.º — Da Prefeitura de Cajazeiras, idem;

N.º 59 — Da Prefeitura de Bananeiras, idem;

N.º 94 — Da Prefeitura de Souza, a mesma remessa, referente ao mês de abril;

N.º 183 — Da Prefeitura de Santa Luzia, para publicação o dec.-lei n.º 11 de 8 do corrente, transferindo verbas;

N.º 48 — Da Prefeitura de Laranjeiras, remetendo um edital para publicação;

S| n.º — Da Prefeitura de Guarabira, remetendo o dec.-lei n.º 10, referente á licença de um funcionário;

N.º 38 — Da Prefeitura de Bonito, solicitando a remessa de material;

N.º 44 — Da Prefeitura de Antenor Navarro, remetendo dois decretos para publicação;

N.º 61 — Da Estação Fiscal de Teixeira, comunicando o recolhimento aos cofres estaduais das contribuições referentes aos mêses de abril e maio do corrente ano;

N.º 107 — Da Estação Fiscal de Ingá, fazendo idêntica comunicação;

Oficios expedidos:

N.º 938 — Ao Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos, agradecendo remessa do exemplar do relatório da mesma;

N.º 939 — Ao Diretor da Imprensa Oficial, autorizando o fornecimento do material solicitado pela Prefeitura de Mamanguape;

N.º 940 — Ao Presidente do Departamento Administrativo, respondendo e providenciando sôbre o assunto constante do oficio n.º 256, de 9 do corrente;

N.º 941 — Ao Secretário da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser feito o encontro de contas da Prefeitura de Espírito Santo com as repartições fiscais, de Sapé e Pilar, relativamente aos mêses de janeiro e maio do corrente ano.

EXPEDIENTE DOS DIAS 13 E 14:

Oficios recebidos:

N.º 59 — Da Prefeitura de Monteiro, solicitando providências no sentido de esclarecer-se o equivoco da Estação Fiscal de São Sebastião, no que se relaciona com recolhimento das quotas do imposto de Indústria e Profissão;

N.º 169 — Da Prefeitura de Ingá remetendo sancionado cópias do dec.-lei n.º 5 de 11 do corrente transferindo dotação;

N.º 120 — Da Prefeitura de Serraria, remetendo para publicação cópias do projéto de dec.-lei n.º 2 em que distribue o saldo de 1940 com diversas verbas do corrente exercicio;

N.º 193 — Da Prefeitura de Mamanguape, remetendo para o mesmo fim, cópias do dec.-lei n.º 6 abrindo um crédito especial de 1:000$000;

N.º 89 — Da Prefeitura de Araruna, remetendo para aprovação projéto de dec.-lei n.º 11, referente a transferência de saldo de diversas verbas;

N.º 65 — Da Prefeitura de São João do Carirí, remetendo para publicação o dec.-lei n.º 20 dispondo sôbre a abertura e fechamento das casas comerciais naquêle município;

N.º 59 — Da Prefeitura de Patos, submetendo a apreciação da Comissão um projéto de dec.-lei abrindo um crédito especial para atender as despêsas iniciadas com aquisição de um novo motor para a Usina Elétrica Municipal;

N.º 123 — Da Mêsa de Rendas de Princeza, comunicando haver recolhido aos cofres daquela Prefeitura as quotas referentes ao mês de maio;

Oficios expedidos:

N.º 942 — Ao Secretário do Interior, remetendo cópias dos oficios 64 da Presidência desta Comissão e n.º 60 da Prefeitura de Brejo do Cruz;

N.º 943 — Ao Prefeito de Umbuzeiro, devolvendo o projéto dispondo sôbre a transferência do saldo financeiro de 1940 para diversas verbas do orçamento em vigôr;

N.º 944 — Ao Prefeito de Santa Rita, remetendo para sanção o projéto extinguindo dotações orçamentárias e abrindo crédito especial;

N.º 945 — Ao Prefeito de Bonito, remetendo o projéto que transfere o saldo financeiro de 1940 para as "Eventuais" do orçamento em vigôr";

N.º 946 — Ao Prefeito de Araruna, remetendo para sanção o projéto dispondo sôbre o horário da abertura e fechamento do comércio;

N.º 947 — Ao Diretor da Imprensa Oficial autorizando o fornecimento de 10 talões de empenho a Prefeitura de Serraria;

N.º 948 — Ao Delegado Regional de Recenseamento, agradecendo a oferta de um exemplar da lei da divisão administrativa e judiciária do Estado;

N.º 949 — Ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo para publicação um decreto-lei da Prefeitura de Santa Luzia, transferindo verbas do orçamento em vigôr;

N.º 950 — Ao Prefeito de Laranjeiras, comunicando uma determinação da Secretaria do Interior;

N.º 951 — A Secretaria do Interior, comunicando o cumprimento de uma determinação de seu titular, relativamente a Prefeitura de Laranjeiras;

N.º 952 — Ao Presidente do D. A. E. remetendo para os devidos fins, o projéto da Prefeitura de Patos abrindo o crédito especial de 95:888$200, para aquisição de um motor destinado a Usina Elétrica Municipal;

N.º 953 — Ao Secretário da Fazenda, enviando cópia do oficio em que o Prefeito de Monteiro solicita algumas providências de caráter fiscal;

N.º 954 — Ao Diretor da Imprensa Oficial, remetendo para publicação o dec.-lei n.º 5 da Prefeitura de Ingá.

CHEFATURA DE POLICIA

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 11:

Petições:

De Artur & Cia., agentes do vapor nacional Aratimbó, solicitando que seja o mesmo desembaraçado para seguir viagem com destino a Porto Alegre e escala. — Despacho: "Deferido. Extraia-se o passe".

De José Nunes Travassos, residente á rua da Concordia n.º 601, desta capital, solicitando fôlha corrida. — Despacho: "Ao Arquivo Criminal e, após, ao Instituto de Identificação, para os devidos fins".

—

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 13:

Petições:

De Dinamerico Vieira do Nascimento, mestre da barcaça "Elisabete", solicitando para ser a mesma desembaraçada afim de seguir viagem para o porto de Recife. — Despacho: "Extraia-se o passe".

Memorandum de Lisbôa & Cia., solicitando licença para o cargueiro nacional "Butiá" prosseguir viagem para Porto Alegre e escala: — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 14:

Petições.

De João Luiz Ribeiro de Morais, despachante, requerendo licença para o vapôr nacional "Itaberá" prosseguir viagem para Porto Alegre. — Despacho: "Deferido. Extraia-se o passe".

Do mesmo, solicitando licença para o vapôr "Bandeirante" prosseguir viagem para Porto Alegre. — Igual despacho.

De Artur & Cia., solicitando para ser desembaraçado o vapôr "Arstaia", afim de seguir viagem com destino ao porto do Rio de Janeiro. — Igual despacho.

—

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 16.

Petições:

Memorandum de Nelson Rosas, solicitando desembaraço para o Cúter "Porto D'Anta" seguir viagem para o porto de São Salvador, — Despacho: "Extraia-se o passe".

De Henrique Bernardo Cordeiro e Luiz Gonzaga Amancio, chauffeurs profissionais residentes nesta capital, requerendo cancelamento de *notas* existentes contra os mesmos no Instituto de Identificação e Arquivo Policial Criminal. — Despacho: "A's Secções competentes, para os devidos fins".

De Lisbôa & Cia., solicitando licença para o cargueiro nacional "Herval" prosseguir viagem para o porto de Tutoia e escala. — Despacho: "Extraia-se o passe".

De Carmine Pecorelli, de nacionalidade italiana, requerendo certidão do Arquivo Criminal para efeito de registo de estrangeiro. — Despacho: "Ao arquivo Criminal para certificar".

De Margarida Romano, de nacionalidade italiana, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Domingos A. Grisi, de nacionalidade italiana, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Ao sr. cap. Chefe de Policia, comunicou o Delegado Especial de Segurança Política e Social do Estado da Baía, em oficio de 29 de maio último, haver passado, em virtude de nova organização, á subordinação da referida Delegacia o Serviço de Registo de Estrangeiro daquêle Estado.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 17.

Portaria.

O Capitão Chefe de Policia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a representação feita pela Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, resolve cassar a carteira de motorista amador de Maria Aparecida Neiva, emquanto durar o processo contra a mesma instaurado, nos termos do art. 263, § 4.º do Regulamento do Tráfego Público.

FORÇA POLICIAL DA PARAÍBA — COMANDO GERAL — CASA DAS ORDENS — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 18 de junho de 1941.

Para conhecimento nesta Corporação e devida execução, faço público o seguinte:

Boletim interno n.º 134.

Uniforme 4.º:

Primeira parte.

1 — Serviço de escala:

Para o dia 19 (Quinta-feira).

Dia á F. P. 2.º ten. 1.º Ten. João Farias, I Btl.

Ronda á Guarnição, sub-ten. Leoncio, S. I.

Adjunto ao Of. de dia, 1.º sgt. Ramiro, I Btl.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. Manuel Roberto e cabo João Batista, II — 1 Btl.

Guarda da Detenção, 3.º sgt. Angelo e cabo Severino Alves I Btl.

Reforço da S. da Fazenda, cabo Euzebio, I Btl.

Reforço da Alfandega, cabo Severino Adelino, I Btl.

Dia á 1.ª e 3.ª Secção d a S., cabo Suetônio, Extra.

Dia á 2.ª e 4.ª Secção da S., sd. Genssio, I Btl.

Piquête á F. P., sd. Corneteiro Otacilio, I Btl.

(ass.) **Anaclêto Tavares da Silva**, coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Elias Fernandes**, Ten.-Cel. — Sub-Comandante.

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 18 de junho de 1941.

Serviço para o dia 18 (quinta-feira):

Permanente á 1.ª Secção, arquivista Santana.

Permanente á S|P., fiscal n.º 3.

Rondantes: do tráfego, fiscal n.º 2: do policiamento fiscal rondante n.º 1 o guarda civil de 1.ª classe n.º 7.

Boletim n.º 134:

Para conhecimento nesta Inspetoria e devida execução, faço público o seguinte:

Multas: — Acha-se multado por contravenção ao R|T|P., (recuar mais de 10 métros) o condutor do automovel n.º 55.

Petições despachadas: — De José Martins, residente nesta Capital. — Despacho: Deferido.

De Antonio Américo da Costa, residente nesta Capital. — Despacho: Como requer, pagando o que de direito.

De Monteiro, Brito & Cia., comerciantes estabelecidos nesta Capital. — Despacho: Faça-se a transferência, pagando o que de direito.

(ass.) **Hermano de Sá**, inspetor geral.

Confére com o original. — **F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.**

CONSELHO PENITENCIARIO

Presidência do dr. Ademar Vidal

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA DO DIA 18:

Oficios expedidos:

Ao dr. Juiz de Direito das Execuções Criminais apresentando o sentenciado liberado Antonio Francisco da Silva, vulgo "Antonio Batista" por ter concluido a sentença.

Ao dr. Diretor da Casa de Detenção comunicando afim de ser anotado na respectiva ficha, a conclusão da sentença do liberado Antonio Francisco da Silva, vulgo "Antonio Batista".

Idem ao dr. Diretor da Casa de Detenção comunicando afim de ser anotado na respectiva ficha a conclusão da sentença do liberado José Ananias.

Ao Diretor do Gabinête de Identificação e Médico Legal, apresentando afim de serem identificados para efeito de livramento condicional os sentenciados liberados José Jacob de Umbuzeiro, Sebastião Antonio dos Santos, e José Afonso de Carvalho.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita solicitando a cópia de processo do réu João Alves da Cruz.

Ao dr. Juiz de Direito das Execuções Criminais da comarca da capital solicitando a cópia de processo do réu João Alves da Cruz.

Idem solicitando a cópia de processo do réu Jorge Venancio Barbosa.

Idem solicitando a cópia de processo do réu Adauto Vieira da Silva.

Idem solicitando a cópia de processo do réu João Alves vulgo "Burro Velho".

Idem solicitando a cópia de processo do réu Raimundo Gaspar Ferreira.

Idem solicitando a cópia de processo do réu Pedro Severino Barbosa.

Idem solicitando a cópia de processo do réu Antonio Martins da Silva.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande comunicando o término da sentença liberadora do sentenciado Antonio Francisco da Silva vulgo "Antonio Batista".

MOVIMENTO DE PROCESSOS

Despachos do dr. Secretário. "Conclusão ao Exmo. Presidente". No processo de livramento condicional do detento Damião Batista.

Despacho do Exmo. Presidente. "A distribuição". Distribuido ao conselheiro dr. Luiz Rodrigues Viana.

FISCALIZAÇÃO GERAL DO JOGO

Boletim da Receita e Despêsa da Fiscalização Geral do Jôgo em 17 de junho de 1941.

Receita:	
Saldo do dia 15:	
Banco dos Proprietários:	
Importancia depositada	50:000$000
Banco do Estado:	
Idem em diversas datas	154:318$100
Renda do dia 17	917$400
	155:235$500
Caixa:	
Importancia reservada para pagamento do pessoal contratado	15:900$000
Idem idem diversas despesas	18:428$600
	34:328$600
	239:564$100
Despêsa:	
Auxilios e subvenções.	
Pago conforme documento nos. 63 e 64	60$000
Diversas despêsas:	
Idem idem n.º 65	90$000
[illegible]	150$000
Saldo para o dia 18	239:414$100
	239:564$100
Saldo balanceado Rs.	239:414$100

João Pessôa, 18 de junho de 1941.

VISTO: — **Anfrisio Brindeiro** — Fiscal geral do jôgo.

Manuel Lira — Pelo encarregado da contabilidade.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 18:

Petição:

De Benjamin Francisco de Carvalho, de Santa Rita. — Indeferido, á vista da informação.

—

Exposição de motivos.

Exmo. Sr. Interventor Federal:

Submeteu V. Excia. á apreciação desta Secretaria a inclusa exposição do Presidente do Montepio do Estado, dr. Virgilio Cordeiro, sôbre a distribuição das casas da vila "10 de Novembro".

2 — As conclusões a que chegou o Presidente do Montepio e ora encaminhadas á aprovação de V. Excia., representam a síntese dos estudos procedidos pela direção daquela instituição conjuntamente com essa Secretaria, pelo seu efetivo titular, dr. Miguel Falcão de Alves — estudos que me fôram apresentados e por mim apreciados detalhadamente.

3 — A orientação dada por V. Excia. de que a distribuição dos prédios tivesse como base o número de filhos e a responsabilidade de membros de família dependentes economicamente do contribuinte, é digna de todo apoio e representa um sadio critério, que vem de evitar o afilhadismo e as injustiças tão comuns em assuntos dessa natureza.

4 — Entendo que os contribuintes beneficiados devem apresentar ao Montepio, imediatamente, prova dos seus encargos de família, de modo que não venha a ser burlada a fórma de distribuição ordenada por V. Excia. e que as casas sejam entregues logo após o preenchimento dessa formalidade.

Seria interessante publicar no jornal a relação dos beneficiados e marcar um prazo para qualquer reclamação de contribuinte que se julgue prejudicado por alguem que — não preenchendo as condições exigidas para aquisição de imovel — possuir casa, residir com a família no interior do Estado, ter feito declaração da família etc.

5 — Com relação ao item 4.º, estou de pleno acôrdo, sugerindo, porém, que em caso de empate no número de filhos fôsse considerado o total dos encargos de família, e sómente no caso de empate nos encargos fôsse decidido á sorte.

6 — O critério seguido na variação de prêço dos terrenos, creio, já é do conhecimento de V. Excia. Funda-se êle no fato de ter havido na abertura da rua Francisco Moura certas despêsas imprevistas, relativamente á diferença de nivel no leito da Artéria, e nestas condições houve necessidade d aumntar um pouco o prêço dos terrenos da avenidas Maximiano de Figueirêdo e João Machado, com as restrições feitas no item 6.º de exposição anexa.

7 — Os demais itens da exposição são frutos de acurados estudos da Diretoria, e muitos dêles estão calcados na necessidade de evitar tardias reclamações e dissabores.

8 — Com essas ligeiras sugestões, sou de opinião que merecem ser aprovadas as conclusões apresentadas pelo Presidente do Montepio, salvo melhor julgamento de V. Excia.

Sem outro motivo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. a segurança da minha alta consideração.

João dos Santos Coêlho Filho — Secretário da Fazenda Interino.

Aprovado.

As). *Ruy Carneiro.*

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral no dia 17 do corrente mês

RECEITA:

Saldo anterior		111:742$500
Rec. de Rendas de João Pessôa — Renda do dia 16	14:700$000	
Adm. do Pôrto de Cabedelo — Renda dos dias 11, 13 e 14	5:725$400	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 14	4:898$100	
Antonio Augusto de Almeida — Saldo de adiantamento	23$800	
Maria José de Lima — Caução de luz	12$000	
Everaldo Garcia Barrêto — Caução de luz	12$000	25:371$300
		137:113$800

DESPÊSA:

3226 — L. Pinto de Abreu — Conta	3:913$800	
3223 — Viúva Vicente Ielpo — Conta	1:740$000	
3224 — Viúva Vicente Ielpo — Conta	576$000	
3229 — João Batista de Sá — Conta	1:094$200	
3235 — Dorgival Mororó — Conta	1:866$000	
3174 — Pedro Eugênio — Conta	70$000	
3228 — José Justino Filho — Conta	1:213$000	
3208 — G. Petrucci & Cia. — Conta	2:027$300	
3227 — Araújo & Lira — Conta	25$000	
3230 — Araújo & Lira — Conta	1:292$000	
3236 — Araújo & Lira — Conta	2:322$800	
3205 — Banco do Povo — Conta	500$000	
3259 — Rádio Tabajára da Paraíba — (Antonio A. Almeida) — Fôlha de pagamento	5:925$000	
3089 — Diretoria G. de Saúde Pública — (Antonio A. Almeida) — Fôlha de pagamento	135$000	
3286 — Diretoria do Fomento da Produção — (Antonio A. Almeida) — Fôlha de pagamento	167$000	
3254 — Severino Candido Marinho — Diárias	240$000	
3255 — Severino Candido Marinho — Ajuda de custo	340$000	
3222 — Antonio Augusto de Almeida — (Sec. da Agricultura)	1:442$000	
3256 — Antonio Augusto de Almeida — (D. V. O. P.) — Adiantamento	1:000$000	
3287 — Mardoquéu Nacre — (Imprensa Oficial) — Adiantamento	1:000$000	
3109 — Luiz Eurides Moreira Franco — (Tribunal do Juri) — Adiantamento	50$000	
2969 — Anália Augusta da Anunciação — Subvenção	120$000	27:059$100
Saldo balanceado		110:054$700
		137:113$800

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 17 de junho de 1941.

Antonio Dias Néto.
Tesoureiro geral interino.

Aluisio Morais.
Escriturário, classe "I".

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 18:

Sob a presidencia do sr. Severino de Lucena, ocupando a secretaria a professora Maria Leite, funcionário dêste D. A. E., reuniu-se, ontem, o Departamento Administrativo do Estado ás 13 horas, comparecendo, ainda, os srs. Osias Gomes, João de Vasconcélos e José Gomes.

Verificado número legal, o sr. presidente abre a sessão, determinando a leitura da áta da reunião anterior que, não sofrendo impugnação, é aprovada.

A' hora do expediente, o secretario lê um oficio do exmo. sr. Ministro da Justiça, referente ao projéto de decreto-lei que mandava conceder isenção do imposto de indústrias e profissões, até 20 de agosto de 1946, ás fábricas que produzirem no Estado óleo de oiticica ou gergelim. O sr. presidente manda oficiar a respeito, ao sr. Interventor Federal; idem ao presidente do Departamento Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a remessa de um exemplar do decreto-lei n.º 132, que orça a Receita e fixa a Despêsa dêste Estado. O sr. presidente manda arquivar. Dão entrada, para distribuição encaminhados pela Comissão de Negócios Municipais, os projétos de decretos-leis: da Prefeitura de Patos, abrindo um crédito especial na importancia de 95:888$200. — Ao sr. José Gomes; da Prefeitura de Araruna, transferindo saldos de diversas verbas do orçamento para o corrente ano — Ao sr. Osias Gomes.

Continuando a hora do Expediente, é apresentado e lido pelo sr. José Gomes, o parecer n.º 817, ao projéto de decreto-lei da Prefeitura de Taperoá, transferindo da verba 36 — Fomento Agrícola — consginação 82-10, para Secretaria, Fazenda Municipal, Construção e Conservação de Próprios Municipais e Assistência Social, do corrente exercicio. A's cópias regimentais.

Entra a seguir, a **Ordem do dia.** O sr. João de Vasconcélos apresenta o parecer n.º 816, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Cajazeiras, transferindo o saldo de verba — Fomento — no valor total de ...... 26:800$000, para as verbas Construção de Próprios Municipais e Dívida Pública, o qual, submetido á discussão e votação, é aprovado.

E nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a sessão.

E' esta a **Ordem do dia** da próxima sessão:

Parecer n.º 817, ao projéto de decreto-lei, da Prefeitura de Taperoá, transferindo da verba 36 — Fomento Agrícola — consignação 82-10, para Secretaria, Fazenda Municipal, Construção e Conservação de Próprios Municipais e Assistencia Social, do corrente exercicio — Relator, sr. José Gomes.

PARECER APROVADO NA SESSÃO DE ONTEM:

PARECER N.º 816 — Comprimindo as despêsas da verba Fomento, do atual orçamento conseguiu o sr. prefeito do município de Cajazeiras realizar uma economia de 26:800$000, que o mesmo deseja aplicar nas rubricas "Construção de Proprios Municipais" e "Dívida Pública", com a distribuição, respectivamente, de .... 10:000$000 e 16:800$000.

Tal é o objetivo do projéto de decreto-lei ora submetido á apreciação dêste Departamento. A transferencia solictada atende aos interesses da comuna e não infringe as normas administrativas em vigôr.

Daí apresentar, para o julgamento da Casa o

PROJÉTO DE RESOLUÇÃO N.º 481

O Departamento Administrativo do Estado resolve aprovar o projéto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, concernente á transferencia de verbas do orçamento vigente.

Sala das sessões do D. A. E., em 17 de junho de 1941 — (as.) **João de Vasconcélos — Relator**".

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. HELVÉCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer as funções de Fiscal de 2.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos dez (10) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Helvécio Gonçalves de Oliveira, representado por seu Procurador d. Helena Gonçalves de Oliveira, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. HELVÉCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste for publicado no órgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 2.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe for designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula Quarta

O presente contrato terá duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência deste contrato, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direto a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fóro deste contrato o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP|122 de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra **b**, do Decreto-Lei n.º 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas **Antonio Dias Freitas** e **José Cavalcanti Chaves** e por mim **Cleonice de Carvalho Cunha**, Auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritório "E" (ass.) **Cleonice de Carvalho Cunha**, João Pessôa, 10 de junho de 1941, (ass.) **Antonio Secundino de S. José**, p. p. **Helena Gonçalves de Oliveira**, **Antonio Dias de Freitas** e **José Cavalcanti Chaves**.

Está conforme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. v. 67|68.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 10 junho de 1941 **Cleonice Corrêa**, Escriturário-Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas. Visto: **Antonio Secundino de S. José**, Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. ANTONIO SOARES DA COSTA, para exercer as funções de Fiscal de 1.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuário.

Aos dez (10) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Antonio Soares da Costa, representado por seu Procurador d. Nair Véras, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. ANTONIO SOARES DA COSTA — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste por publicado no órgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 1.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula segunda

O "contratado" terá a sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe for designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula Quarta

O presente contrato terá duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado, exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, desde que seja a Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fóro deste contrato o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP|122 de de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra **b**, do Decreto-Lei n.º 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E. para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido conferido e achado contemunhas **Antonio Dias Freitas** e **José Cavalcanti Chaves** e por mim **Cleonice de Carvalho Cunha**, Auxilide Escritório "E" desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritóforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas tesrio "E" (ass.) **Cleonice de Carvalho Cunha**, João Pessôa, 10 de junho de 1941, (ass.) **Antonio Secundino de S. José**, p. p. **Nair Véras**, **Antonio Dias de Freitas** e **José Cavalcanti Chaves**.

Está conforme o original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. 68 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 10 de junho de 1941. **Cleonice Correêa**, Escriturário Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: **Antonio Secundino de S. José**, Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Antonio Vieira Leite para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Serviço de Classificação de Produtos Agro-Pecuários (ex-Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão).

Aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agrônomo Antonio Secundino de São José, respondendo pelo expediente da Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Antonio Vieira Leite, representado pelo seu procurador sr. Fausto Bezerra de Medeiros, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Antonio Vieira de Medeiros — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funcões, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano, e entrará em vigôr a partir da data de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variavel — 1 Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fóro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Este contráto foi lavardo de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP|122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra **b**, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número 1, de contrátos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim, Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha, João Pessôa, 11 de junho de 1941, (ass.) Antonio Secundino de São José, p. p. Fausto Bezerra de Medeiros, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está conforme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. 71 v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 11 de junho de 1941. **Maria Selir de Tolêdo Cirne** auxiliar de Escritório "F" da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: — **Antonio Secundino de São José**, resp. p|Secretaria da Agricultura.

Termo de contráto entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o engenheiro civil Leon Francisco Rodrigues Clerot como abaixo se declara:

Aos 7 dias do mês de junho de 1941, presentes, na Secretaria do Interior e Segurança Pública, o dr. José Janduhy Carneiro, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba, e o engenheiro civil Leon Francisco Rodrigues Clerot, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O engenheiro civil Leon Francisco Rodrigues Clerot ficará, da data dêste contráto, e pelo prazo de três mêses, encarregado de estudar e fixar definitivamente os limites inter-estaduais entre a Paraíba e o Rio Grande do Norte, desde o município de Brejo do Cruz até o oceano atlantico.

Cláusula Segunda

O engenheiro Leon Clerot, perceberá, pelos serviços que desde já lhe são confiados, a quantia de seis contos de réis (6:000$000) que lhe será paga em prestações mensais de 2 contos de réis (2:000$000) a contar da data da assinatura do presente contráto, correndo a despêsa pela verba "Eventuais", desta Secretaria.

Cláusula Terceira

Todas as despêsas de viagem correrão por conta do aludido contratado, sendo que as de hospedagem e combustiveis ás Prefeituras dos municípios compreendidos na linha de limites a ser visada.

Cláusula Quarta

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula Quinta

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca da Capital.

Este contráto foi lavrado de ordem do sr. Secretario do Interior e Segurança Pública, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contrátos, lavrado nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas João Pires de Freitas e Abelardo Paulo da Silva, e por mim, Jauberlita Agra da Nóbrega, escriturário classe I, da Secretaria da Fazenda, servindo nesta Secretaria.

O escriturário, classe I, **Jauberlita Agra da Nóbrega.**

João Pessôa, 7 de junho de 1941. — **Dr. José Janduhy Carneiro**, Secretário do Interior; **Leon Francisco Rodrigues Clerot**, contratado; **João Pires de Freitas**, testemunha; **Abelardo Paulo da Silva**, testemunha.

NOTICIÁRIO

Ha, na repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para prefeito capitão Lira, pensão "Pedro Americo"; Marcio, praça 1817, n.º 581; Antonio Alves; Daniel; Açores.

Na portaria desta Fôlha encontra-se uma carta endereçada á sra. Maria de Lourdes Lira.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Adauto Bezerra do Vale, para exercer as funções de fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agrônomo Antonio Secundino de São José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Adauto Bezerra do Vale, representado por seu procurador sr. João Evangelista de Oliveira, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Adauto Bezerra do Vale — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no orgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigôr, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em vigôr a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o contratado, exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado" se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro dêste contráto o da comarca desta Capital.

Este contráto foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultua, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122, de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do decreto-lei n.º 140, de 31 de dezembro de 1941. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contrátos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O auxiliar de Escritório "E" (a.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 11 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de São José, p. p. João Evangelista de Oliveira, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contrátos desta Secretaria, sob n.º 1 fls. 72/73.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 11 de junho de 1941. — **Cleonice Corrêa**, escriturário-datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Visto: — **Antonio Secundino de São José**, p/Secretário da Agricultura.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Antonio Soares de Oliveira, para exercer as funções de Fiscal de 2.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos cinco (5) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, e o sr. Antonio Soares de Oliveira, representado por seu procurador sr. Paulo de Oliveira Sobrinho, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Antonio Soares de Oliveira — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 2.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho da suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em vigôr a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, no corrente exercício, será atendido á te o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, ser áatendido a conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contrato, nâo poderá o contratado, exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, dêsde que sêja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro dêste contrato o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de órdem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 122 de 28 de abril de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do Decreto-Lei n.º 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1 de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, Auxiliar de Escritório "E" desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritório "E" (ass.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 5 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de S. José, p. p. Paulo de Oliveira Sobrinho, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob n.º 1, fls. 54/v.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 5 de junho de 1941. Cleonice Correia, Escriturário Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Geraldo Severiano Cavalcanti, para exercer as funções de Fiscal de 3.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos onde (11) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o Agrônomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Geraldo Severiano Cavalcanti, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Geraldo Severiano Cavalcanti — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no orgão oficial do Estado, as funções de Fiscal de 3.ª Classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que lhe fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsável, na fórma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 300$000 (trezentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido a conta da verba 8.511 — Pessoal Variável — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contrato não poderá o contratado, exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula Sétima

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado", se assim lhe convier, dêsde que séja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas notificada com antecedência de um (1) mês.

Cláusula Oitava

As partes elegem para fôro dêste contrato o da comarca desta Capital.

Este contrato foi lavrado de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo sr. Interventor Federal, em despacho exarado na exposição de motivos número DP 175 de 21 de maio de 1941, do Departamento do Serviço Público e na fórma do que prescreve o art. 20, letra b, do Decreto-Lei n.º 140 de 31 de dezembro de 1940. Isento do pagamento de sêlo proporcional.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi no livro n.º 1, de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado confórme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves e por mim Cleonice de Carvalho Cunha, Auxiliar de Escritório "E", desta Secretaria que o escrevi. O Auxiliar de Escritório "E" (ass.) Cleonice de Carvalho Cunha. João Pessôa, 11 de junho de 1941. (ass.) Antonio Secundino de S. José, Geraldo Severiano Cavalcanti, Antonio Dias de Freitas e José Cavalcanti Chaves.

Está confórme ao original existente no livro de contratos desta Secretaria, sob o n.º 1, fls. V 69/70.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas em João Pessôa, 11 de junho de 1941. Cleonice Correia. Escriturário Datilógrafo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

TERMO DE CONTRATO entre o Govêrno do Estado da Paraíba e o sr. Expedito Pedrosa de Mélo, para exercer as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Aos quatorze (14) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, o agronomo Antonio Secundino de S. José, respondendo pela Secretaria da Agricultura, por parte do Govêrno do Estado da Paraíba e o sr Expedito Pedrosa de Mélo, representado por seu procurador, da. Nair Véras, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O sr. Expedito Pedrosa de Mélo — chamado daqui por diante "contratado" — exercerá a partir da data em que êste fôr publicado no órgão oficial do Estado, as funções de fiscal de 1.ª classe da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Segunda

O "contratado" terá sua séde por designação do sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, na Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, ou em outro lugar que fôr designado por conveniência do serviço.

Cláusula Terceira

O "contratado" ficará responsavel, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência dêste contráto.

Cláusula Quarta

O presente contráto terá a duração de um (1) ano e entrará em vigor a partir da data da publicação de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Como remuneração de seus serviços, o "contratado" perceberá mensalmente o salário de 400$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido á conta da verba 8.511 — Pessoal Variavel — 1 — Pessoal Contratado e Assalariado da Diretoria de Classificação de Produtos Agro-Pecuários.

Cláusula Sexta

Durante a vigência dêste contráto, não poderá o "contratado", exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contráto imediatamente rescindido.

Cláusula Setima

O presente contráto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao "contratado" direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio "contratado se assim lhe convier, dêsde que seja a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Pú-

VINTE E UM - MONROE - GRAJAÚ

(Conclusão da 3.ª pag.)

no hospital, me avise. Vou fazer uma visita.

— Que mania de derrotismo, é a sua! Aviação nacional é um fato, ouviu? Como a dos outros paises. Desastres há em qualquer parte. São fatalidades. E ninguem vai deixar de voar porque houve um, dois, mil acidentes. Se todos pensassem como você, o homem ainda viveria nas cavernas tirando fogo das pedras para assar quartos de mamuth.

A discussão esquenta. O rapaz magrinho, de óculos grossos e de voz pausada, cicia palavras de conciliação.

O ônibus está cheio. A loura esplendida e a velhinha triste descem em Barão de Mesquita. A loura deixa um rastro de perfume no carro. Por êle, esvai-se, em lirismo, a exaltação dos estudantes.

Na primeira esquina, sobe para o lugar delas, um senhor de óculos pretos. Na mãosinha do garoto que o guia, há todo o carinho vigilante dos que servem de olhos aos que não pódem ver. E' um menino vivo, moreninho, de nariz arrebitado e covinhas no rosto. Fala com essa ponderação e essa clareza das crianças que cedo, demais, viram a face dolorosa da vida.

— Então é certo, meu filho? (Que música triste, na voz grave do cégo).

— Acho que sim, Papai. A moça disse que as filhas precisam de lições de latim. Um professor como você, que não tem outros alunos, é o ideal. Poderão escolher o horário melhor para elas.

— Mas por que essas moças vão aprender latim?

— Ora, papai? Hoje, todo o mundo trabalha. Todo o mundo estuda. Há escolas novas. De certo, as moças querem ser professoras.

Um velho de cabeça branca e pincenez amarrado numa fita preta levantou os olhos do jornal que ia fingindo ler, desde a chegada do cégo e entrou na palestra, sem pedir licença:

— O menino tem razão. Os professores especializados tem, hoje, ótimas colocações. O Govêrno fez grandes reformas na Instrução Pública. Há Faculdades de Filosofia. Cursos de especialização. Cargos de Técnicos de Educação, que exigem cultura e inteligência. Tudo isso estimula a mocidade, convida ao trabalho e ao estudo. Garanto que o senhor terá muitos alunos de latim.

— Louvado seja Deus

A voz do cégo tem o repouso de quem chega ao fim de uma luta enorme. Quanta miséria não terá êle passado, no seu silencio altivo, na sua grande noite sem aurora?...

— E eu também poderei estudar, então, não é Papai?

A voz do garoto é um "aleluia". Os olhos vivos cantam. Há sonhos no sorriso pousado nos seus lábios graves de criança que olhou de frente, a face dolorosa da vida.

Praça da Bandeira. Muita gente desce. Duas matronas gordas, burguezas dos pés á cabeça entram, sentam-se pesadamente, respiram com fôrça, ageitam os vestidos de sêda, os chapéus de pluma e véo, as bolsas de crocodilo.

— Pois é, agora não é mais preciso vir á feira, disposta a brigar. Não há mais explorações E' preço fixo ali é na "batata".

— E nas outras cousas, também. E não é só na feira. No armazem e na quitanda, ou respeitam a tabela, ou vão para o xadrez...

Dois senhores conversam a meia voz, folheando os papeis de uma pasta de couro. Algumas palavras, pedaços de frases, perguntas chegam até ao reporter:

— O Ministério do Trabalho me deu razão. A companhia indeniza...

— Integralmente?

— Natural. Então estavam pensando que era só lesar os pobres? Agora, o Govêrno vela pelos operários.

O cégo desceu levado pela mão ternissima do menino. Agora no lugar dele, uma mulher morena e linda, fala docemente a um rapaz de rosto pálido e olhos febris. Há um desanimo profundo na cabeça que êle inclina para ouvi-la, nos lábios caidos, na roupa mal amanhada. Na voz, nos gestos, no sorriso dela, há uma suave autoridade, uma infinita meiguice, mistérios de fôrça e de bondade.

— Então, porque seu pai perdeu a fortuna e você não tem mais baratinha, Municipal, Brasileira e amigos interesseiros, você — um rapaz formado, moço, forte, pensa em suicidio?

Agora, que há tantos caminhos para quem deseja vencer pelo trabalho? Francamente que está me decepcionando! Nunca pensei que fosse tão covarde.

Ele quer protestar. Ela impede com as mãos vivas, sem anéis, e prossegue:

— Covarde, sim. Se não fosse procurava uma solução, aceitava o trabalho duro, procurava reconstituir com a sua atividade, uma fortuna que usufruiu até aqui, sem merecimento nenhum.

— Mas o que posso fazer?

— Inscreva-se num concurso do DASP. Ou melhor, procure ser útil ás indústrias que aparecem: siderurgia, petróleo, carvão, tantas outras. O rapaz já ergeu a cabeça. Há mais luz no seu rosto pálido. Escuta atentamente. Faz perguntas. Ela fala com mais entusiásmo. O ônibus corre pela rua Mariz e Barros. Um bando de normalistas, num chilreio de andorinhas livres, põem a alvorada das blusas brancas e dos risos claros nos primeiros bancos.

— Pois eu vou fazer o concurso.

— Sem pistolão. A Maria não conhece ninguem. Nunca viu um ministro ou um alto funcionário. E' aquele anjo que vocês sabem. E pobre como nós. Pois não foi aprovada? Não está hoje no Ministério? Com o DASP não adianta mais essa história de padrinhos. A prova é que vale. Pois em estudo, me inscrevo. E tenho certeza de conseguir o lugar. Quando fôr nomeado, darei um chá. Vocês estão convidadas.

— Hurrah! Já vou escolher o vestido. Vocês viram a "Parada da Primavera"? Lembram-se daquele vestido branco...

(E a conversa enfeita-se de rendas, ganha maciezas de sêdas "souples", caindo em pregas amplas. Mocidade. Dezoito anos).

Avenida Rio Branco. O ônibus diminue a marcha. Por êle desfilaram, em quarenta minutos, nas palavras rápidas, nas conversas ocasionais dos encontros fortuitos, todos os problemas do momento nacional, todas as esperanças que iluminam neste momento os que vivem do trabalho.

E fremiu, viva e clara, no recinto estreito do carro em movimento, a certeza de um povo que encara o porvir de frente, porque sabe que o seu destino está entregue a um homem excepcional que estuda todos os problemas da sua terra e da sua gente e para todos achou a solução melhor, o resultado mais feliz.

A INFANCIA ESCOLAR E O ENSINO SALUBRE

(Conclusão da 2.ª pag.)

tes, para conclusão diagnostica, em que se possa confiar, não só para providências de alcance coletivo, mas também para assistência individual. Enunciado o problema, era necessária uma solução que reunisse indiscutiveis vantagens técnicas, sem acarretar despêsas que excedessem os limites das possibilidades orçamentárias..."

Essa solução, encontrou-a de fato a administração na experiência que está a fazer de especialistas, incumbidos de lançar, nas cadernetas de saúde escolar, mediante remuneração por unidade de serviço, os resultados da observação clínica mais minuciosa. Prepara-se assim o terreno para o levantamento epidemiológico e a apuração dos indices endêmicos, sem os quais será de todo em todo improficua qualquer tentativa de ação terapêutica, no meio escolar.

Iniciou-se, pois, a fase realmente racional da medicina curativa e profilática, nas aglomerações de corpos discentes.

Hão de vir surgindo a lume, gradativamente, os frutos do novo sistema. O govêrno nacional lançou, no Distrito Federal, a semente benéfica; e o exemplo salutar espalhará daqui a pouco por todo o Brasil a lição de uma experiência felicissima, que tenderá a estancar, nas gerações novas, nos organismos mais acessiveis a tratamentos úteis, a ponte de depreciação fisica da raça.

Não é facil transmitir, em linguagem profana ,aos curiosos dos grandes problemas nacionais, a importancia, sem dúvida, socialmente transcendentes da proteção sanitária da infancia, em idade escolar. As estatísticas de morbilidade infantil que existem apenas, por enquanto, esboços fragmentários, trarão, a juizo dos que hoje lidam por apagar o incêndio devastador da saúde escolar, a noticia certa dos grandes males que assaltam as gerações dos colégios.

Socorrendo a infancia, durante o periodo de aprendizado primário, o govêrno brasileiro realiza a obra mais sábia e sólida de previdência social. Não é só um empreendimento arrojado e sem paralelo, em qualquer grande cidade, o que vai sendo levado a efeito, aqui. E' ainda, incontestavelmente, o mais grandioso esfôrço de salvação dos adultos de amanhã, é a valorização do homem brasileiro, graças á intervenção oportuno da classe médica sôbre a saúde combalida da população escolar.

Não tardarão os resultados, objetivos, concretos, matemáticos, da nova orientação impressa á organização dos serviços de higiene e medicina nos ambientes de ensino. As benções do Brasil reconhecido coroarão o triunfo dos pioneiros da cruzada de salva-

ESPORTES

LIGA DESPORTIVA PPARAIBANA
(Oficial)

Com a presença dos diretores Ernesto Lombardi, Carlos Neves da Franca, Manuel Deodato, Venelipe de Almeida, Antonio Guedes, Luiz Espinell, o presidente capitão Valdemar Kitizinger declara aberta a sessão, ficando notificado que as atas das sessões da administração passada seriam confeccionadas depois, visto não ter uma só feita.

Fôram lidos, no expediente, oficios da **Confederação Brasileira de Desportos** sôbre a regulamentação dos amadores e horário oficial das partidas, jogando os quadros principais 90 minutos e os secundários 60; idem sôbre a situação do amador Arnulfo Delgado; idem de José Araújo; do **Felipéia** felicitando a nova administração; circular da **Liga de Curitiba Futebol Clube**.

Aprovados o balancête do mês p passado, os jogos dos 1.os quadros **Felipéia x Botafôgo**, marcando 2 pontos para o primeiro por ter sido o vencedor. Mandar contar dois pontos para o quadro reserva do **Botafôgo**.

Advertir o amador Euclides Bezerra, comunicando ao respectivo clube; inserir na áto um voto de pesar pelo falecimento do sr. Borja Peregrino, comunicando ao sr. Interventor Federal e a familia enlutada; mandar jogar no próximo domingo **Palmeiras e Auto**. Juiz dos 1.os quadros: Manuel Deodato ,dos 2.os quadros. Gilberto Stuckert.

Ficou resolvido que todos os socios dos clubes disputantes, de ora em diante, mediante carteira de identidade e recibo do último mês, terão 50% de abatimento, militares não graduados e os superiores quando fardados. Senhoras e senhoritas quando acompanhadas terão livre entrada nos campos. Os diretores de esportes dos clubes filiados e o técnico do **Botafôgo**, receberão permanentes. Foi criada uma escola para juiz, e os atuais terão que frequentar o curso de aperfeiçoamento, sob pena de ficaram afastados do quadro.

Será mudado o nome da **Liga** para **Federação Paraibana de Desportos**.

Náutico Esporte Clube

Haverá, hoje, ás 14 horas, um treino de futebol dos amadores do clube acima, no gramado do "Santa Julia", sendo necessário o comparecimento de todos.

CLUBE ASTRÉIA

OS TREINOS DE TENIS

Vêm constituindo um dos principais atrativos das quadras de esportes do **Astréia**, o movimento da secção de tenis, ora intensamente praticado no conceituado grêmio de Tambiá.

As tenistas astreianas teem emprestado, com a sua presença, valioso concurso á animação que atualmente se observa no "court" do clube.

O diretor de tenis do **Astréia** organizou a seguinte escala para os treinos habituais: terças e quintas-feiras, á tarde, treinam os principiantes, e, á noite, os tenistas já mais habilitados. Aos domingos, os treinos serão abertos, isto é, para ambas as classes.

FUTEBÓL CARIÓCA

Causou sensação aos meios esportivos a vitória do "Madureira" sôbre o "Fluminense" — Multados quatro jogadores do "América"

RIO, 17 (A. N.) — A Diretoria do **Madureira** e associados promoveram um rateio para premiar os jogadores do quadro profissional, vencedor do **Fluminense**, conseguindo a importancia de 600 mil réis.

A' noite, vários automoveis percorreram a cidade, ovacionando o nome do clube vencedor.

JUSTA A VITÓRIA DO "MADUREIRA"

RIO, 17 (A. N.) — Spineli, **centro-meio fluminense**, falando depois da contenda com o **Madureira**, teve expressões amarguradas dizendo: "Lutamos até o fim e perdêmos correndo todo o tempo em busca da vitória".

Falando, ainda, sôbre o novo estádio do **Madureira**, declarou: "Dificilmente perderá o **Madureira** em sua praça de esportes. Éles merecêram vencer porque hoje era um grande dia para éles".

MULTADOS QUATRO JOGADORES DO "AMERICA"

RIO, 17 (A. N.) — Depois do resultado do jogo **America x Bomsucesso**, a diretoria rubra reuniu-se, extraordinariamente, resolvendo multar quatro jogadores: Grita, Bolinha, Esquerdinha e Dedão.

O sr .Alvaro Bragança, diretor de futebol, renunciou, tendo sido convidado o sr. Geraldo Costa Velho para dirigir o quadro. Também Dela Torre foi convidado para dirigir, fisicamente o onze rubro e jogar ao lado de Grita.

A SOBERBA ATUAÇÃO DE RODRIGO

RIO, 17 (A. N.) — Rodrigo, que estréiou, ontem, como centro-médio do **Botafôgo**, recebeu grande manifestação em virtude de sua soberba atuação durante todo o prélio.

A ULTIMA PALAVRA DO "FLAMENGO" EM TÔRNO DO CASO DE SANTA MARIA

RIO, 17 (A. N.) — O **Flamengo** dará amanhã, sua última palavra em tôrno do caso de Santa Maria.

O quadro do **Botafôgo** está dividido em duas facções, uma contra e outra a favor do ingresso do jogador argentino.

OS JOGOS DE DOMINGO NO DISTRITO FEDERAL

RIO, 17 (A. N.) — Em disputa do Campeonato Carioca de Futeból estão marcados os seguintes jogos para domingo próximo: **Flamengo x Botafôgo; Madureira x Vasco da Gama; Fluminense x Bomsucesso; America x Canto do Rio e São Cristovão x Bangú.**

O prélio mais importante é o **Flamengo x Botafôgo**, que será realizado na Gávea. Não menos importante é o **match** entre o **Madureira** e o **Vasco da Gama**, no novo estádio suburbano.

Imperial 7 x Tambiá 0

(INFANTIL)

Realizou-se, domingo último, pela manhã, no gramado do **Mandacarú**, um encontro amistoso entre os referidos **teams** acima. O **Imperial** venceu o **Tambiá**, pela contagem de 7x0, saindo ainda vencedor sôbre o quadro reserva do mesmo, por 1x0.

TREZE F. C.

A diretiria do clube acima convida todos os jogadores para um rigiroso treino no campo e hora do costume.

Pelo desenvolvimento da Aviação Civil na Paraíba

(Conclusão da 1.ª pag.)

Colégio "Pio X", Colégio Nossa Senhora das Neves, Instituto Comercial "João Pessôa", Instituto Underwood e Academia de Comércio "Epitacio Pessôa".

Na aludida reunião ficou deliberado que a Comissão Central dos Estudantes enviasse a todos os prefeitos municipais do Estado um memorial solicitando apôio á causa empreendida pelo estudante paraibano em pról da aviação civil.

CENTRO AVIATORIO "SANTOS DUMONT"

Marcada para ontem, realizou-se á hora e local anunciados uma reunião do Centro Aviatorio "Santos Dumont", tendo sido tratados no decorrer da mesma assuntos ligados ao desenvolvimento da campanha aeronautica em nosso Estado. Nessa ocasião foi procedida a eleição da diretoria da novel agremiação, apresentando o estudante Severino de Oliveira Lima um trabalho sob titulo "Aviação Civil no Brasil", que agradou plenamente a todos os presentes. Para hoje, á hora e local do costume, está marcada outra sessão durante a qual falará o estudante Hermano Galvão, sobre o "Desenvolvimento Aviatorio no Brasil".

FATOS DIVERSOS

Instituto de Identificação e Médico Legal

Carteiras de Identidade

O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado expediu, ontem, carteiras de identidade a Theorema Barbosa, Maria de Oliveira Barros, e ao dr. Osvaldo Arruda Brainer

Fôlha corrida

Requereram e obteveram fôlha corrida os drs. Ariosvaldo Paulo da Silva, Umberto Carneiro da Cunha Nóbrega e José Clementino de Oliveira, médicos, residentes nesta capital.

EXAMES PERICIAIS

Fôram submetidos a exames periciais os pacientes Antonio Ramalho dos Santos, Bernardo José dos Santos e Rita Pereira

Identificados no Registo Geral

Apresentados pelas autoridades policiais, acham-se identificados no Registo Geral, os seguintes individuos: Manuel Matias Nogueira, indiciado no art. 268 da Consolidação das Leis Penais, pela Justiça de Laranjeiras; João de Souza Azevêdo, condenado a 7 anos de prisão, como incurso no art. 268, gráu máximo, pela Justiça de Pilar; Antonio Laurindo Felix, vulgo "Antonio Mudo", processado por crime de homicidio pela Justiça de Mamanguape; Manuel Pereira de Morais e José Pedro da Silva, menores ,como incursos no art. 330 § 4.º da Consolidação das Leis Penais, modificado pelo art. 69, do Código de Menores.

Informações expedidas

Satisfazendo solicitações êsse Instituto expediu informações ao Diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado de Santa Catarina.

Remessa de mapa

Para a elaboração da Estatística Criminal dêste Instituto, remeteu o Delegado de policia de Serraria o mapa do movimento criminal verificado em seu distrito referente ao mês de abril do corrente ano.

VIDA RADIOFONICA

COMENTANDO:

Fomos ouvir Silene Silva, ontem, no **studio** da "PRI-4", pois a emissóra local, saíra, repentinamente, do ar, impossibilitando-nos a apreciação pelo nosso receptór.

E não perdemos, de todo, o nosso tempo. Silene Silva promete. Apezar de se ressentir de ritmo e melhor dicão, interpretando um programa de fox éla não desagradou, inteiramente. O essencial Silene possúe: uma voz modulada, de bóa extensão.

Retocadas as falhas que acima apontamos, o que se fará pelo continuo treinamento frente ao microfône e obedecendo á uma orientação musical criteriosa. Silene Silva melhorará, muito, a sua interpretação, para ser um dos bons elementos do cast da "PRI-4".

Dentre as figuras da emissôra paraibana escolhidas em recente concurso, Silene Silva é, até agora, a que melhor voz possúe. — **F. J.**

PRI-4 — RÁDIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11.00 — Hino Nacional
11.05 — Ritmo brasileiro.
11.30 — Canções
11.45 — Ritmo Mexicano
12.00 — Primeiro jornal falado
12.15 — Ritmo portenho
12.30 — Valsas vienenses
12.45 — Ritmo americano
13.00 — Intervalo
18.00 — Ave Maria
18.05 Hora católica a cargo do padre Carlos Coêlho

Programa de Studio:

18.20 — Música variada — Orlando Vasconcélos acomp. de piano
18.35 — Música popular brasileira Geni Santos acomp. de regional
18.50 — Música variada — Seunat Silva acomp. de jazz
19.05 — Sambas — Nelie de Almeida acomp. de regional
19.20 — Aguimar Pinto acomp. de violão — Música variada
19,35 — Valsas Edjanete Calado acomp. de jazz
19.15 — Swing-Programa — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araujo
20.00 — Retransmissão da hora do Brasil
21.00 — Música variada — Ivone Peixoto acomp. de violão
21.15 — Jornal oficial
21.20 — Slow-Programa — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araujo
21.35 — No mundo dos livros
21,40 — Música selecionada variada
22,00 — Leitura do programa de amanhã
22,01 — Boletim metereológico.
22,02 Música de ópera
22.15 — Último jornal falado
22.30 — Bóa noite — Hino Nacional

(Locutores. **Orlando Vasconcélos e Meira Filho**)

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registo Civil da Capital: — Escrivão — **Sebastião Bastos.**

Neste cartório correm proclamas dos contraentes seguintes:

Pedro Joaquim de Almeida, agricultor, maior e Lucia Madalena dos Santos, menor, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes em Mandacarú e na Praia de Tambaú, suburbios desta Capital, sendo êle, filho dos falecidos José Joaquim de Almeida e de Maria Catarina do Rosário, e ela, do falecido Manuel Lourenço dos Santos e de Maria Madalena dos Santos.

Júlio Feliciano de Sá, comerciante, maior e Suzana Monteiro Guedes, menor, solteiros, naturais deste Estado; sendo êle, filho dos falecidos João Feliciano de Sá e de Rita Feliciano de Sá, e ela, de José Monteiro Guedes de Lima e Maclenila Joséfa da Silva, todos domiciliados e residentes em Acaú, Distrito de Pitimbú, desta Comarca da Capital.

Antonio Sebastião da Silva, operário, solteiro e Joana Sales da Cunha, viúva, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes em Oitizeiro, subúrbio desta Capital, sendo êle, filho do falecido Manuel Sebastião da Silva e de Rita Maria da Conceição, e ela, do falecido Rodolfo Francisco de Sales e de Clementina Maria de Jesús.

Claudino Fidelis de Lima, negociante ambulante, maior e Maria das Neves Carvalho, menor, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital ás ruas São Luiz, 253 e av. Genésio Gambarra, 712, sendo êle, filho de Antonio Fidelis de Lima e Maria Aquilina de Assunção, e ela, do falecido João Mariano de Carvalho e de Inácia Maria de Araújo.

Por despacho do dr. Juiz da 2.ª Vara, foi designado o dia 26 deste ás 14 horas na sala das audiencias, para a inquirição das testemunhas do justificante João Cavalcanti de Holanda e Avani Alves de Souza nas habilitações para casamento desta com José de Farias Nascimento e daquele com Santina Maria da Conceição, bem como o do justificante Sebastião Alves de Freitas com Albamirtes Rocha Ramos, designado para o dia seguinte, ás mesmas horas e na audiencia respectiva, ficando todos intimados, bem como os drs. 1.º e 2.º Promotores Públicos desta Capital.

Expedida a carta precatória ao dr. Juiz de Santa Rita, deste Estado, para a intimação de Francisco Targino Belmont.

Cartório dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal — Escrivão: — João Monteiro da Franca.

Tendo o dr. Curador Geral de Orfãos desta Comarca, requerido ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara que os pais e tutores de menores, abaixo relacionados, prestassem contas do exercicio da tutela dos aludidos incapazes, foram os requerimentos deferidos, do que na forma da lei, prossessual vigente, ficam intimados: Aurelia Batista, dr. Renato Teixeira Bastos, Luiz Clementino de Oliveira, Artur Henrique, Iracema Henriques Maia, Alfredo Pequeno de Moura, Francisca Ferreira da Silva, dr. Virgilio Cordeiro de Mélo, Maria José Pereira Fernandes, Francisca Xavier da Silva, Bento Ataide, Maria Leipoldina Moreira Lima, Prezalina Cavalcanti, José Rodrigues da Silveira, Angelina Mindelo Beltar, Severino Guedes Pereira, Luiza Fernandes Vieira, Severino Barbosa de Lucena, Francisco Gomes de Araujo, Silvino do Nascimento, Joaquim Antonio Marques, Ademar de Barros Correia, Silvana Vinagre, Maria Eugenia de Almeida e Albuquerque, Valdemar Pereira da Silva, Luiz Spinele, Luiza Gomes dos Santos, Otávio Ribeiro Coutinho, Maria Francisca do Nascimento, José Francisco de Araujo, Analia Gomes da Silva, Sebastião Cavalcanti, Alzira de Andrade, Joana Soares da Silva, Joana Maria da Conceição, Ausgusto Rodrigues, João Rocha dos Santos, Boaventura Alves da Silva, Osvaldo Eugenio Brandão, Antonio Felipe de Sousa, Ernani Boto de Menezes, Alfredo Ferreira da Silva, dr. Artur Urano de Carvalho, Salvina Alves Siqueira, João Batista da Silva, João Monteiro Loureiro, Maria Lopes Fernandes, Luiz Regatino de Lima, Sizenando Costa, Rumário Cupertino de Morais, Alvaro Henriques Correia, João Pereira Borges, Julieu Marie Tomaz Jubert, José Barbosa de Lima Filho, Maria Idalina da Cruz Marques.

João Pessôa, 19 de junho de 1941.

O escrevente autorizado — **Damásio Franca.**

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

Transcorre, hoje, o aniversário natalicio do sr. Valdomiro Leite de Albuquerque, chefe da Secção de Composição desta fôlha. Pelo motivo deverá o aniversariante ser muito felicitado pelos seus amigos e colegas.

— O sr. João de Santana, residente nesta capital.

— A sra. Palmira Poter Santos, espôsa do sr. Otacilio Alves Santos, do comércio desta praça.

— A senhorita Maria Estela, filha do sr. João Fabião de Araujo, artista, residente nesta cidade.

— A senhorita Margarida Guerra, filha do sr. Minervino Guerra, residente em Recife.

— O menino Pedro Americo, filho do sr. Severino Rozendo dos Santos, comerciante nesta praça.

— A sra. Maria de Lourdes Gomes, espôsa do sr. Manuel Gomes, artista, residente nesta cidade.

— O sr. Sebastião Martins, funcionário do Departamento de Saúde Publica do Estado.

— A menina Maria, filha do sr. Candido Alves, comerciante em Bôa Vista.

— O sr. Odemar Nacre Gomes, funcionário da Imprensa Oficial.

— O sr. João Lopes, artista, residente nesta capital.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Felipe Neri Cabral, residente em S. Maméde.

— O jovem José Vicente, auxiliar do comércio desta praça.

— O menino Geraldo, filho do sr. Laudelino Pereira, sócio da firma O. Pereira & Cia., desta praça.

— A sra. Maria Odete de Souza, esposa do sr. Gabriel de Souza, proprietário, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Nasceu, ontem, nesta capital, a menina Joselena, filha do sr. José Cavalcanti Chaves, funcionário da Secretaria da Agricultura, e de sua espôsa, sra. Helena Maia Bezerra Chaves.

ESPONSAIS:

Com a senhorita Miriam Carneiro da Cunha, filha do sr. José Leão Carneiro da Cunha, proprietário em Araruna, e de sua espôsa, sra. Niná Carneiro da Cunha, contratou casamento o sr. Joaquim Oliveira Castro, funcionário da fazenda estadual naquela cidade.

VIAJANTES:

Dr. Orlando Paiva. — Após alguns dias de permanencia em Natal, onde fôra a trato de negócios de seu particular interesse, volveu, ontem, a esta capital, o dr. Orlando Paiva, advogado em nosso fôro.

— Retornou, ontem, a Picui, o sr. Severino Ramos da Luz, comerciante ali, que se fez acompanhar de seus filhos Maria Augusta, aluna do Colegio de N. S. das Neves e do jovem Severino Ramos Filho, aluno do Liceu Paraibano.

— Procedente de Pombal chegou ante-ontem a esta capital o sr. José Formiga, proprietário e agricultor residente naquele municipio.

— Pelo "Santos", viaja hoje, com destino a Manáus, o sr. Francisco Targino da Costa, proprietário no municipio de Araruna.

VISITANTES:

Prefeito Estacio Tavares: — Encontra-se, nesta capital, o dr. Estácio Tavares, prefeito de Antenor Navarro, o qual veiu tratar de interesses de seu municipio com o sr. Interventor Federal.

Ontem, á noite, s. s. visitou a redação desta fôlha, mantendo amistosa palestra com o diretor e redatores presentes.

— Procedente de Pilar, acha-se nesta cidade, o sr. Luiz Gonzaga Callas, chefe da Estação Fiscal daquela cidade, o qual, na noite de ontem esteve em visita á redação desta fôlha.

— *Por ter de regressar ao municipio de Princeza Izabel*, esteve, ontem, na redação desta fôlha, o sr. João Fernandes de Lima, funcionário publico aposentado, ali residente.

VARIAS:

Sr. Alfredo Brasil Montenegro: — Em virtude de se acharem ausentes por ocasião do aniversário natalicio do sr. Alfrêdo Brasil Montenegro, delegado fiscal nêste Estado, vários oficiais do 22.º B. C., aqui aquartelado, seus coestadanos, promoveram-lhe significativa manifestação de simpatia.

Nessa manifestação, que se realizou ontem, a noite, em sua residencia, á Av. dos Estados, 360, tomaram parte os ttes. Eduardo Henrique Elery, José Rabêlo Machado, José Flávio Sabola, Luiz Cals de Oliveira, Joaquim de Miranda e Valdemar Cavalcanti, e ainda o nosso conterraneo capitão Ivo Borges da Fonsêca.

Nêsse momento, usou da palavra o tte. Eduardo Henrique Elery, que pronunciou expressiva saudação ao sr. Brasil Montenegro.

Aos presentes, foi oferecida uma lauta mêsa de dôces e frios.

Coluna Trabalhista

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de João Pessôa

Desse Sindicato de classe, recebemos com pedido de publicação a seguinte noticia:

A fim de regularizar as suas inscrições neste Sindicato, ficam convidados a comparecerem em sua séde, os seguintes associados: — João Raimundo da Silva, Alberto Gomes da Silva, Antonio Izidro dos Santos, Severino Marreiro da Silva, José Barbosa de Lucena, Manuel Marques, José Candido Cavalcanti, Salatiel Batista de Araujo, Augusto José Diniz, Emiliano Fonseca da Silva, José de Mélo, José Mariano de Andrade, José Francisco de Barros, Severino Targino de Lima, Sebastião Silva, Otaviano Francisco da Cunha, Lauro Carvalho da Silveira, Wanderlei Matos Barbosa, Manuel Máximo Nepomuceno, João Jacinto de Lima, José Elias da Silva, José Alves de Oliveira, Antonio Marcelino de Araujo, Manuel Medeiros e Silva, Rossini Carrazoni e João Vicente da Silva.

A todos quantos estiverem desempregados, roga a diretoria do Sindicato avisa-la com toda brevidade. Antes porém deve o profissional dar baixa na sua carteira de motorista, do carro em que estava trabalhando, pois somente assim é que podem ser atendidos pelo seu orgão de classe, o qual de outro módo, não fornecerá a respectiva guia para isenção no instituto a que pertencem.

A GUERRA NOS TRES CONTINENTES

Noticia-se em Washington que a Turquia e Alemanha assinaram um pacto de não agressão -- O "eixo" totalitário tomará represálias contra o fechamento dos seus consulados nos Estados Unidos -- Cairo informa que houve terrivel mortandade entre as tropas alemãs que defendem El Sollum — A "Royal Air Force", na 8.ª noite consecutiva, desfechou terrivel ataque contra a região do Ruhr, especialmente contra Colonia

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — A Alemanha protestou formalmente contra a expulsão dos funcionários nazistas dos Estados Unidos da America do Norte.

A nota em apreço, foi entregue, hoje, nesta capital, ao sub-secretário de Estado, sr. Summer Welles.

O MEXICO TOMARA' MEDIDAS IDENTICAS

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — Noticias procedentes do Mexico dizem que é muito provavel que aquêle país venha a tomar, contra os alemães medidas identicas ás que fôram tomadas pelo Presidente Roosevelt.

MEDIDAS DE REPRESALIAS

BERLIM, 18 (A UNIÃO) — Estão sendo organizadas, aqui, diversas medidas de represália contra os Estados Unidos da America do Norte.

SERÃO AS MAIS SEVERAS

BERLIM, 18 (A UNIÃO) — Os porta-vozes oficiais afirmaram, hoje, que as represálias contra os Estados Unidos, serão as mais severas, pois o caso não ficará em um simples protesto.

"OLHO POR OLHO E DENTE POR DENTE"

ROMA 18 (A UNIÃO) — O Govêrno italiano responderá á atitude dos Estados Unidos pela "pena de Talião" — Olho por olho e dente por dente.

ASSINADO UM PACTO GERMANO-TURCO

WASHINGTON 18 (A UNIÃO) — Diz-se nesta capital que acaba de ser assinado um pacto de não agressão entre a Turquia e a Alemanha.

LONDRES IGNORA

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Até o presente momento desconhece-se, nesta capital, a veracidade da noticia, segundo a qual a Turquia teria assinado um pacto de não agressão com a Alemanha.

PARA AUMENTAR A PRESSÃO CONTRA A URSS.

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — Comenta-se aqui, que o tratado firmado entre a Alemanha e a Turquia tem por fim aumentar a pressão nazista contra a Russia Soviética.

DETIDOS 3 NAVIOS FINLANDÊSES

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Fôram detidos, hoje, pelos navios britanicos, 3 cargueiros pertencentes á Finlandia.

O Govêrno inglês não considera mais a Finlandia como país independente, devido aos fortes contingentes de tropas nazistas dentro do territorio finlandês.

HITLER ESTARIA INDIGNADO COM STALIN

WASHINGTON, 18 (A UNIÃO) — Os jornais comentam que Hitler está indignado com o govêrno soviético, em virtude de não lhe ter sido entregue o material prometido por Stalin.

Sabe-se que apenas 15 ou 20%, do referido material, foi transportado para a Alemanha.

Acredita-se que se o material não fôr entregue dentro do mais breve espaço de tempo, o Govêrno alemão se apoderará dêle pela fôrça.

PODEM CONQUISTAR A SIRIA EM 15 DIAS

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Um comentarista militar que se encontra na Siria, disse que as tropas britanicas e francêses livres teem elementos para conquistar aquêle país dentro de 15 dias.

AVIÕES ALEMÃES PILOTADOS POR FRANCESES

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Sabe-se, nesta capital, que chegaram á Siria, vários aviões alemães pilotados por aviadores franceses.

NOVOS E DEVASTADORES BOMBARDEIOS

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Pela 8.ª noite consecutiva os aparelhos da "Real Força Aérea", bombardearam os chamados "portos de invasão" e a zona da indústria pesada alemá do Ruhr.

O ataque maior foi realizado contra a cidade de Colonia, sôbre a qual fôram lançadas milhares de bombas altamente explosivas e incendiárias.

Os estragos causados são da maior importancia e superam todos os outros realizados até aqui.

BERLIM ADMITE

BERLIM, 18 (A UNIÃO) — O Govêrno alemão admite o bombardeio da zona industrial de Ruhr e de Colonia, adiantando, no entanto, que o ataque foi fraco e não houve ocorrências dignas de nota.

DESORDENS EM CHANGAI

LONDRES, 18 (A UNIÃO) — Verificaram-se, hoje, novas desordens em Changai, sendo os seus promotores, ao que se sabe, bandidos chineses partidários da organização "Camisas Azues".

Essa organização terrorista simpatiza côm o general Chiang Kai Chek e promoveu as desordens em apreço matando a tiros uma alta personalidade do Govêrno japonês.

O autor do assassinio foi preso por um oficial inglês.

SERÃO FECHADOS OUTROS CONSULADOS

WASHINGTON, 18 (A. N.) — Durante a entrevista que manteve com os jornalistas, o Presidente Roosevelt indicou que talvez sejam fechados além dos da Alemanha, os consulados de outros países acreditados nos Estados Unidos, não mencionando, porém, os nomes dos mesmos.

TERIA SE SUICIDADO O MARECHAL ALEMÃO VON LISZT

LONDRES, 18 (A. N.) — O jornal "News Chronicle" publica uma informação de Stambul, segundo a qual o marechal alemão Von Liszt, inventor do "blitzkrieg", teria se suicidado devido a criticas feitas em Berlim sôbre a fórma como conduziu a campanha em Creta, a qual teria sido considerada lenta e custosa.

OCUPADAS POSIÇÕES NO EGITO E NA LIBIA

CAIRO, 18 (A. N.) — Depois de arrazador bombardeio por terra e pelos ares, que produziu terrivel mortandade entre as tropas alemães na zona formada no triangulo Sollum-Capuzzo-Halfaya, as forças britanicas conseguiram ocupar várias dezenas de quilômetros do territorio que estava em poder do inimigo no Egito e na Libia.

JA' FÔRAM APRISIONADOS 188 MIL ITALIANOS

LONDRES, 18 (A. N.) — Foi oficialmente anunciado que se eleva a 188 mil o número de prisioneiros italianos feitos pelos ingleses.

NA IMINENCIA DE CERCAREM EL SOLLUM

CAIRO, 18 (A. N.) — Informa-se que as tropas alemães em El Sollum estão na iminencia de serem cercadas.

CONCLUIRAM UM PACTO

ANKARA, 18 (A. N.) — Sabe-se de bôa fonte que a Turquia e a Alemanha concluiram um pacto de não agressão ou de neutralidade.

O NOVO AJUDANTE DE ORDENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Vem de ser designado pelo presidente Getúlio Vargas para ajudante de ordens de s. excia., o nosso conterraneo capitão aviador Adamastor Cantalice, pertencente a distinta familia paraibana.

Capitão Adamastor Cantalice

A escôlha do sr. Presidente da Republica recaiu num oficial dos mais dignos e disciplinados, o qual pelo motivo, vem recebendo muitos parabens dos seus amigos e camaradas.

REVISTA DO FÔRO

Acha-se em circulação o n.º 38.º da "Revista do Fôro", editada nesta capital, sob a direção do des. Flodoardo da Silveira, presidente do Tribunal de Apelação do Estado.

Êsse fascículo é referente a agôsto e setembro de 1940, trazendo todos os acordãos proferidos naquêles mêses pela Corte de Justiça, como ainda importante matéria de doutrina, pareceres e sentenças.

"Revista do Fôro" encontra-se á venda na portaria desta fôlha, ao prêço de 5$000 o exemplar.

CONCURSOS DO "DASP"

Não poderão se inscrever no concurso de escrivão de coletoria candidatos do sexo feminino — Abertura de inscrições no Rio, Recife e Porto Alegre

RIO, 18 — (A. N.) — Tendo o Presidente da República submetido ao DASP um requerimento solicitando inscrição de candidatos do sexo feminino no concurso para o cargo de escrivão de coletoria, o DASP, em parecer aprovado pelo Chefe da Nação, opinou pelo arquivamento do pedido, sob o fundamento de qu eas condições de inscrição decorrem, nos Estados, sôbre as atribuições inherentes a cada carreira do serviço público e as investigações procedidas indicaram que é desaconselhavel confiar a pessôas do sexo feminino as atribuições da aludida carreira.

O parecer citado corrobora o ponto de vista do DASP, exposto em parecer anterior, amplamente divulgado, acentuando que quaisquer restrições quanto ao ingresso de candidatos do sexo feminino nos serviço público devem ser consequência, em cada caso, do estudo objetivo das funcões a serem desempenhadas na carreira em questão e não fruto de discriminação baseada exclusivamente no sexo.

ABERTURAS DE INSCRIÇÕES

RIO, 18 — (A. N.) — Estarão abertas no DASP, de 20 do corrente a 18 de setembro, as inscrições ao concurso para conservador de museu do Ministério da Educação, que se realizará nesta capital.

Na mesma data serão abertas as inscrições até 19 de agosto do concurso para observador meteorologico do Ministério da Agricultura, que se realizará nesta capital, em Recife e Pôrto Alegre.

As provas do concurso de conservador do museu são: sanidade e capacidade física, apresentação de uma monografia e sua defêsa oral e, de seleção, escrita do idioma estrangeiro e escrita de História do Brasil e de habilitação.

As provas do concurso de observador meteorologico são as seguintes: sanidade e capacidade física e mental e de aptidão, escrita, de noções de meteorologia geral, prática de observações, de seleção matemática e habilitação.

REALIZAÇÕES DA PREFEITURA DE SANTA RITA

Inaugurada a ponte Santa Rita-Espirito Santo e iniciada a pavimentação da rodovia João Pessôa áquela cidade

Sob os auspicios de uma administração operosa, a vida municipal em Santa Rita vem experimentando um largo impulso, com a realização, pela Prefeitura, de melhoramentos de vulto, resultados de uma bôa aplicação dos dinheiros do povo e da nitida compreensão que tem o prefeito Manuel Morais do pensamento do Govêrno do Estado, concernente ás administrações dos municipios.

O dr. Manuel Morais empreendeu ali uma série de trabalhos importantes, tais como o de calçamento das principais ruas da cidade e outros serviços levados a efeito nos distritos. E agora, vem a Prefeitura de Santa Rita de iniciar os serviços de pavimentação da rodovia que desta capital conduz áquela cidade, depois de haver inaugurado a ponte Santa Rita-Espirito Santo.

Esse último melhoramento, realizado em cooperação com a Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, veiu dar solução a um problema de acentuado interesse para o melhor desenvolvimento e eficiência da rêde rodoviária que liga o litoral ao interior sertanejo, pela estrada de penetração.

Comunicando o fato ao sr. Interventor Federal, o prefeito Manuel Morais dirigiu a s. excia. o seguinte despacho:

"Santa Rita, 18 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que a ponte Santa Rita-Espirito Santo, construida em cooperação com 2.ª I. F. O. C. S., foi hoje entregue ao transito público. Acatando as instruções dessa Interventoria iniciei os serviços de pavimentação da rodovia João Pessôa-Santa Rita. Saudações — **Manuel Morais, prefeito**"

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

Um telegrama do "Treze F. C." de Campina Grande ao sr. Interventor Federal

Por motivo do decreto n.º 132, que instituiu o Conselho Regional de Desportos, nêste Estado, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama de congratulações firmado pelo sr. Antonio Cabral, vice-presidente do "Treze F. C.", de Campina Grande:

"Campina Grande, 18 — O "Treze Futebol Clube" congratula-se com vossência pelo decreto da criação do Conselho Regional de Desportos, bem como com a designação de seus membros. Cordiais saudações — Antonio Cabral, vice-presidente em exercicio.

EM VISITA

A' A. B. I. UMA DELEGAÇÃO DE JORNALISTAS MINEIROS

RIO, 18 — (Agência Nacional — Brasil) — Pelo expresso rodoviário Rio-Minas, chegou, ontem, a esta capital, procedente de Juiz de Fóra, a embaixada jornalistica mineira, trazendo á frente a diretoria da Associação Mineira de Imprensa.

Essa visita, agora realizada em carater de cortezia, prende-se a um antigo convite da Associação Brasileira de Imprensa.

A' chegada da referida embaixada compareceram numerosos representantes da imprensa local, inclusive o sr. Herbert Moses, presidente da ABI.

Estiveram, ontem, nesta capital, o dr. Ruben Gueiros e o jornalista José Nogueira

Procedentes da Baía, estiveram, ontem, nesta capital, o dr. Ruben Gueiros, delegado Regional de Recenseamento na Baia e o jornalista José Nogueira, que exerceu, recentemente, as funções de delegado seccional do mesmo serviço naquêle Estado.

Os ilustres visitantes, que são elementos de destaque nos circulos estatisticos e intelectuais do País, percorreram todas as dependências do Serviço de Recenseamento, nesta cidade, observando a marcha dos trabalhos sendo acompanhados pelo prof. Sizenando Costa, delegado regional nêste Estado.

A' tarde, o dr. Ruben Gueiros e o jornalista José Nogueira estiveram no Palácio da Redenção, em visita de cortezia ao sr. Interventor Federal.

Ontem mesmo, retornaram de automovel a Recife, de onde se transportarão á capital baiana.

ENCERROU-SE

em Montevidéu, a Exposição — Industrial do Brasil —

RIO, 18 — (Agência Nacional — Brasil) — Acaba de encerrar-se em Montevidéu a Exposição Industrial do Brasil.

O certame revestiu-se de pleno éxito, tendo sido visitado por 351.166 pessôas, entre as quais 1.984 estudantes e 27 mil escolares de diferentes estabelecimentos e cursos.

As exibições de películas brasileiras no recinto da Exposição estiveram presentes 21 mil pessôas, que assistiram com real interesse pelas nossas cousas.

Como propaganda, fôram distribuidos 60 mil chicaras de café, tendo ainda o Departamento Nacional do Café feito oferecer aos visitantes 3.500 amostras do referido produto brasileiro.

"Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba"

Verificou-se ontem, mais uma reunião da "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba", sob a presidência do dr. Francisco Porto, em virtude do impedimento do presidente efetivo, secretariado pelo drs. Odivio Duarte e Higino Brito.

Havendo numero legal na lista de presença, que constou dos seguintes sócios: Atilio Rota, José Gomes, Lourival Moura, Antonio Dias, José Vanregiselo, Higino Brito, Oscar de Castro, Luciano Morais, Lauro Vanderlei, Alcides Baltar, João Soares, Ariosvaldo Espinola e Miranda Freire, foi aberta a sessão.

Em virtude do orador inscrito não poder, por motivos superiores, ler o seu trabalho, passou-se á hora de apresentação de pareceres moções, etc., tendo, então, entrado em discussão uma proposta do dr. Lourival Moura, feita na sessão anterior, no sentido de ser criado um abulatório exclusivamente de clinica médica, no Hospital "Santa Izabel".

A proposta foi muito discutida e por fim regeitada, tendo prevalecido a opinião do dr. Ariosvaldo Espinola, para que fôsse acatada a bôa vontade e sadia orientação do interventor Federal no Estado, no sentido de ser realizada uma reforma geral nos serviços médicos da Paraiba, uma vez que um simples ambulatório nada resolveria em definitivo.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, ficando inscritos para a próxima reunião, os drs. Lourival Moura, que apresentará comentários em torno de: "Novo tratamento do tetano pela sulfamida (nota prévia) e João Soares, que dissertará sôbre a tese "Em torno da Polimielite aguda".

EMPOSSOU-SE

ontem, o sr. Valdemar Falcão no cargo de Ministro do Suprêmo Tribunal Federal

RIO, 18 — (Agência Nacional — Brasil) — Realizou-se hoje, ás 15 horas, a posse do sr. Valdemar Falcão, ex-titular da Pasta do Trabalho, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Por êste motivo, os seus antigos colegas do Senado, residentes nesta capital, resolveram homenageá-lo, oferecendo-lhe a beca de magistrado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Aviso

De ordem do exmo. dr. Juiz Corregedor do Estado, aviso a todos os interessados, que, durante os serviços de correição geral, ora procedida nesta capital, serão realizadas audiências ordinárias da Corregedoria, todas as terças e sextas-feiras, ás 13 e meia horas, na sala das audiências á rua das Trincheiras, n.º 42, podendo ali serem tratados quaisquer assuntos relacionados com os serviços acima referidos. João Pessôa, em 17 de junho de 1941. — Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri e das Correições.

NOTICIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

O NOVO COMANDANTE DA ESCOLA DE AERONAUTICA

RIO, 18 (Agencia Nacional Brasil) — Realizar-se-á amanhã, ás 10 horas, no Campo dos Afonsos, a cerimonia da passagem do comando da Escola de Aeronáutica, pelo tenente-coronel aviador Armando Arariboia ao oficial de igual patente, Henrique Raimundo Dyotti Fontenelle.

Ao áto comparecerá o ministro da Aeronáutica, Salgado Filho.

HOMENAGEADO PELO EMBAIXADOR JAPONÊS O CHANCELER OSVALDO ARANHA

RIO, 18 (A. N.) — Na séde da Embaixada Japonêsa realizou-se, hoje á noite, um banquête oferecido pelo embaixador Kuwajima ao chanceler Osvaldo Aranha, com a participação de todos os representantes diplomáticos e de altas autoridades do mundo carióca.

CONVIDADO O CARDIAL LEME PARA O CONGRESSO EUCARISTICO DE SANTIAGO DO CHILE

RIO, 18 (A. N.) — O cardial Leme foi convidado para visitar o Chile, por ocasião do Congresso Eucaristico a realizar-se em novembro próximo, em Santiago.

Devido ao seu estado de saúde, que o impede de viajar, o Cardial declinou do convite, mas irá uma grande caravana eclesiástica, além de crescido número de familias brasileiras.

ULTRAPASSA DE 1 MILHÃO DE FARDOS A CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO PAULISTA

RIO, 18 (A. N.) — A classificação de algodão paulista já ultrapassou, segundo informes de Santos, de um milhão de fardos, até o dia 14 de maio, contra 905 mil, em igual periodo do ano passado.

DE VIAGEM PARA O BRASIL A CANTORA HUNGARA ILONA MASSEY

RIO, 18 (A. N.) — Ilona Massey, a fascinante estrela de "Balalaika", está de viagem para o Brasil.

Telegramas de New York informam que a famosa cantora do cinema viajará, de avião, de Miami ao Rio, devendo estar aqui no próximo dia 2.

Na mesma semana de sua chegada, Ilona Massey cantará para os cariocas, em linda festa de caridade presidida pela sra. Darci Vargas, em beneficio da "Cidade das Meninas".

Essa festa promete ser um verdadeiro acontecimento na vida elegante da cidade.

ESPERADO NO RECIFE O "ALMIRANTE SALDANHA"

RIO, 18 (A. N.) — O navio-escola "Almirante Saldanha" chegará, amanhã, a Recife, procedente de Belém do Pará, de onde saiu no dia 30 de maio.

O veleiro permanecerá na capital pernambucana até o dia 25, quando seguirá com destino a Natal.

CONSUMO DE FIBRAS PELA INDÚSTRIA TEXTIL DE PERNAMBUCO

RIO, 18 (A. N.) — Segundo dados estatísticos aqui divulgados, a Indústria Textil de Pernambuco consumiu 289.493 quilos de fibras diversas, sendo 257.548 de caroá e 4.608 de malva.

REPRESENTARA' O BRASIL NA CONFERENCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO PROGRESSIVA

SÃO PAULO, 18 (A. N.) — Convidada para representar o Brasil na Conferencia Internacional de Educação Progressiva, partiu, hoje, para os Estados Unidos a professora Noemi Rudolfer Silveira, da Faculdade de Filosofia e Ciencias e Letras da Universidade desta capital.

A conhecida educadora patricia estudará, naquele país amigo, os problemas relacionados com a recreação infantil, pois é pensamento do Ministério da Educação resolver êsse importante problema.

Além disso, a professora Silveira pronunciará uma série de conferencias nas principais universidades norte-americanas.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA AZEVÊDO, á rua Barão do Triunfo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

4 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 19 de junho de 1941

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de leilão virem que, o porteiro dos auditórios deste juizo ha de trazer a público leilão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance oferecer no dia 19 de junho próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste juizo, que se fazem no pavimento terreo do prédio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheiras n.º 42, nesta cidade, os bens penhorados a **Sigismundo Guedes Pereira** e sua mulher, por Godofredo de Miranda Henriques, na ação de execução de sentença, por éste movida, constante de: — do prédio n.º 247, situado á rua Indio Piragibe, nesta cidade, de tijolos e coberto de telhas, com quátro janelas de frente, para o Norte, com alpendre do lado do Nascente, sob pilares de tijolos e colunas de ferro, tendo também deste lado uma porta e três janelas e no oitão do poente duas portas e duas janelas, com outras benfeitorias e dependencias, com água, luz, grande pomar, medindo o terreno onde se acha localizado o prédio 200 metros de frente, por 90 aproximadamente de fundos que se estende até á rua do Sertão, continuando ao poente com chalet de Francisco de Assis e pelo nascente com o bêco dos coqueiros, chãos proprios, onde se acha instalado o Colégio Batista Paraibano, avaliado em 34:000$000. E quem nos mesmo quizer lançar compareça neste juizo no dia hora e local acima declarados. E para constar se passou o presente edital e mais outro de igual teôr que o porteiro dos auditórios afixará no lugar do costume e publicará pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e dois dias do mês de maio de 1941. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escrevi **Manuel Maia de Vasconcélos**

EDITAL de arrematação de bem penhorado — 3.ª Vara — 3.º Cartório — O doutor Rivaldo Pereira, Juiz Suplente, em exercicio na 3.ª vara da comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 20 do mês de junho vindouro, ás 14 horas, á sala das audiências deste juizo (rua das Trincheiras n.º 42), o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer além da respectiva avaliação, um terreno situado á avenida Antonio Lira da praia de Tambau', nesta cidade, medindo 10 metros de frente por 40 ditos de fundos, no quarteirão três sob numero 13, contendo no mesmo vários pés de coqueiros, avaliado em um conto de réis (1:000$000), bem este penhorado a Diogenes Ribeiro, na ação executiva que lhe move a firma desta praça Abath & Cia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e de quem quizer lançar no bem acima descrito, passou-se, o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão o fiz datilografar e subscrevi. (ass.) **Rivaldo Pereira**. Conforme com o original, dou fé. O escrivão — **Eunapio da Silva Torres**.

EDITAL de venda em leilão — 4.º Cartório-Juizo de Direito da Primeira Vara — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que ás 14 horas do da 19 do corrente na sala das audiências no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta Capital, o porteiro dos auditórios *Luiz Eurides Moreira Franco* ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda em leilão, os bens adiante descritos os quais fóram penhorados pela *S. A. Diário de Noticias* da Capital Federal a Antonio Rabélo Junior comerciante estabelecido nesta cidade, na ação cambiária que move contra o mesmo para a cobrança da quantia de . . . 6:336$000 (seis contos trezentos e trinta e seis mil réis) e são os seguintes: uma máquina de cortar raizes com dispositivo por fôrça motriz e uma máquina de Pilão Mecanico, avaliados pela soma de 1:200$000 (Um conto e duzentos mil réis), E para conhecimento de todos vai publicado éste edital pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 3 de junho de 1941. Eu, *João Nunes Travassos*, escrivão o datilografei e subscrevo. (ass.) *Julio Rique*. Está confórme o original, dou fé.

João Pessôa, 3 de junho de 1941.

O escrivão do civel. *João Nunes Travassos.*

FALENCIA DO COMERCIANTE OTACILIO MEIRELES — EDITAL contendo o resumo da sentença que decretou a falencia do comerciante acima indicado — 4.º Cartório — Juizo de Direito da Primeira Vara — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que por sentença deste Juizo, proferida as 10 horas de ontem, foi decretada a falencia do comerciante **OTACILIO MEIRELES**, estabelecido nesta cidade á rua da Palmeira n.º 719, com o comércio de estivas em grosso e a retalho. Em dita sentença foi marcado o prazo de 20 dias para os credores do falido apresentarem as suas declarações de créditos e designado o dia 28 do mês de julho p. vindouro, ás 14 horas, para ter lugar na sala das audiencias no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta Capital a primeira assembléia de credores e para a qual ficam desde logo convocados todos os credores do falido. Para as funções de sindico foi nomeado o cidadão Francisco A. Araújo, comerciante também estabelecido nesta cidade á praça Antenor Navarro n.º 12 1.º andar. E para conhecimento de todos vai este edital publicado pela imprensa e fixado no local do costume na forma da lei, Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 13 de junho de 1941. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. (ass.) **Julio Rique**. Conforme o original, dou fé.

João Pessôa, 13 de junho de 1941.

O escrivão do 4.º oficio **João Nunes Travassos.**

EDITAL de citação com o prazo de sessenta dias — O dr. Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de São João do Cariri, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos que interessar possa que por parte do bel. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Engenho "Geraldo", do municipio de Laranjeiras, déste Estado, por seus advogados drs. Otávio Amorim e Aluisio Afonso Campos me foi dirigida a petição seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca de São João do Cariri. O bel. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti brasileiro, solteiro, proprietário, agricultor, residente no Engenho "Geraldo", do municipio de Laranjeiras, néste Estado, querendo propor uma ação de demarcação total da sua propriedade "Alagôa de Cima", cita no distrito de Cochichola, néste municipio, cumulada com a reivindicação de diversas áreas ocupadas indevidamente por terceiros, vem expôr e requerer a v. excia. o seguinte: 1.º — Que é legitimo senhor e possuidor da mencionada propriedade Alagôa de Cima, a qual adquiriu por herança e compra, como provam os documentos anéxos sob ns. 1 a 4; 2.º — Que a dita propriedade, cuja designação e denominação já fóram referidas, está encravada entre as antigas datas "Poço-Verde", ao sul, de Salgadinho, ao poente, e de Serra Branca do Correia, ao norte sendo beneficiada por campos de cultura devidamente cercados com arame e madeira, um grande açude particular, denominado "Alagôa de Cima", casas de vivenda e de moradores, currais e armazens; 3.º — Que, de acôrdo com as concessões das datas de Alagôa de Cima, Poço Verde e Salgadinho, respectivamente, a Francisco Dias Chaves, d. Margarida Branca Ferreira e a Manuel Dias Chaves (docs. 5, 6 e 7); com a escritura de venda de Alagôa de Cima feita por Francisco Dias Chaves a Bento José Alves Viana (doc. 8), antecessor de d. Emilia Benigna Alves Viana, de quem o Autor herdou e de cujos herdeiros adquiriu, por compra, as demais partes da referida propriedade (docs. 2 a 4 citados); com a escritura de venda da propriedade Barra, anéxa á Alagôa de Cima, ao sul, feita pela viúva e herdeiros do capitão João Alves Viana, em 1917, a Vicente Gonçalves Rodrigues e Pedro Clementino de Almeida (doc. 9); bem assim a escritura de venda da propriedade "Riacho do Buraco", também anéxa á Alagôa de Cima", ao poente, escritura essa outorgada por João Viana Filho e mulher a Manuel Vicente da Costa, no ano de 1906, (doc. 10), todos, por si, seus herdeiros ou sucessores, confrontantes atuais da propriedade demarcada, os limites desta propriedade devem ser fixados e aviventados do seguinte modo: — a) aviventação da linha nascente — poente, ao norte, conhecida por linha do cel. Pequeno; b) fixação dos rumos da linha norte-sul, ao nascente, observados os seguintes pontos de referência: a lagôa denominada "Ipueira da Macambira" de onde deve partir a referida linha pegando, na mesma direção norte. — sul, o SERROTE DOS CALDEIRÕES até onde der uma legua; c) fixação dos rumos da linha norte-sul, ao poente, com a largura da data, pelo divisor de aguas que acompanha o riacho "Salgadinho", afluente do riacho do Buraco, a começar da linha do cel. Pequeno. A fixação de tais rumos pelo aludido divisor daguas estará conforme o doc. 8, na parte em que se refere á venda de Bento Fernandes Barbosa e Manuel Dias Chaves; 4.º — Que em face de tais limites e escrituras, os terrenos reivindicandos são os seguintes: 1.º) ao nascente — a) as posses do Antonio Pereira Pinto (Filho), conhecido por Antonio Flôr, o moço e mulher, constituidas por uma casa de tijolo e telha sita á margem da estrada que vai de Cochichola a Sucurú e pelo terreno contido no revêso anéxo á mesma casa, limitando-se ao sul com a dita estrada e ao norte, nascente e poente, com as terras de Alagôa de Cima, onde está encravado; b) as terras, ao sul da mencionada estrada ingualmente encravados na propriedade demarcada onde estão, digo, estão situados, com casas e roçados, João Pereira Pinto (João Flôr), Antonia Jesuina da Conceição, viúva de Antonio Pereira Pinto (Antonio Flôr) e os herdeiros dêste, Jesuino Pereira Pinto, Pedro Pereira Pinto, José Pereira Pinto, Francisca Pereira Pinto, casada com Antonio André e Edwirgens Pereira Pinto, casada com Francisco Miguel; c) os terrenos em idênticas situações, também ao sul da estrada Cochichola-Sucurú e anéxos aos ocupados pela familia Pereira Pinto, onde, com roçados e casas, estão apossados Luiz Aniceto de Araújo, Francisco Antonio de Oliveira, Constantino de Oliveira, José Gomes Barbosa, Geminiano Bertoldo de Sousa e respectivas mulheres, bem assim um cercado de páu-a-pique, recentemente construido por Pedro Pereira Pinto; 2.º — ao poente: a) — ás margens do riacho do Salgadinho, de um e outro lado, os terrenos ainda encravados na propriedade demarcada, ocupados com roçados e casas de João Lucas de Araújo, Manuel Lopes da Costa, Eulampio de tal, conhecido por "Sinhô Pipi", Domingos Zeferino, Silverio Antonio, José Eleuterio, Severino Eleuterio, João Eleuterio, Aureliano Eleuterio, Henrique Eleuterio, Jeronimo Rodrigues da Costa e fundos de um cercado com uma casa de taipa, em poder de Antonio de Barros; b) — ás margens do riacho da Quixaba, de um e de outro lado, os terrenos com roçados e casas, também encravados e ocupados por Francisco Eleuterio de Farias, Pedro Rodrigues da Costa, Gaudencio Rodrigues da Costa, Olegario Joaquim da Silva, Pedro Clementino de Almeida, João Clementino de Almeida e mulheres; 3.º — ao norte, os terrenos ocupados pelos fundos de um cercado de páu-a-pique, posse de Alfrêdo de Barros e mulher, nos confins da propriedade demarcanda; — e mais, 5.º — Que as áreas acima identificadas, de propriedade exclusiva do autor, fôram injustamente invadidas pelos aludidos réus, que sôbre elas firmaram posses ilegais; 6.º — Que são confrontantes conhecidos do imovel demarcando, ao norte: 1.º — os herdeiros de Francisca de Barros, chamados Luiz Gonçalves, Pedro Gonçalves e Josefa Gonçalves, todos maiores e residentes em S. Tomé, municipio de Alagôa de Monteiro; 2.º — os herdeiros de Maria Barros, chamados Rita Barros, casada com Leopoldo Maier, Josefa Barros, casada com Ulisses de Freitas, e Rosalina Barros, casada com Valdemar Candeias, as duas primeiras residentes também em S. Tomé e a última em S. Paulo; 3.º — Antonio Antonino Sobrinho e mulher, residentes na cidade de Santa Rita, déste Estado; 4.º — D. Inácia de Queiroz Brito, viúva, por si e como representante legal dos seus filhos menores Antenor, Cleodenor, Adenor e Hildete de Queiroz Brito, todos residentes na vila de Serra Branca; Hilda e Diva de Queiroz Brito, maiores, residentes na mesma vila; Josefa Barros, residente na vila de Sucurú; Alfrêdo Barros e mulher Aguida de Barros, Amelia de Barros Duarte, casada com Antonio Duarte, todos residentes no lugar "Mulungú", do distrito de Serra Branca; — Honorato Antonino e mulher, residentes na fazenda "Ligeiro", distrito de Serra Branca; — João Dario e mulher, Iria Pricilina de Macêdo, José Braz de Macêdo e mulher, João Gomes de Macêdo, Francisco Gomes de Macêdo e respectivas mulheres, éste último conhecido por Francisco Braz de Macêdo, todos residentes no lugar "Tatú", do mesmo distrito de Serra Branca; Ao nascente: — as menores Maria, Francisca, Altina e Maria de Lourdes Brandão, representadas por seu pai Honorato Brandão, residente no lugar Jatobá, distrito de Serra Branca; Mariano Francisco de Oliveira e mulher, por si e como representante dos seus filhos menores, todos residentes em Cantinho, distrito de Cochichola; — Paulina Costa Aires, João Pedro Aires, Manuel Pedro Aires, Manuel Francisco Aires, e mulheres, residentes em Malhada Grande, distrito de Cochichola, Bertoldo Alves Feitosa e mulher, residentes em Quixaba (Cochichola), José Honorio Ferreira e mulher, residentes em Currais Velhos (Cochichola); Ao sul: — Severina Pereira Pinto, conhecida por Severina Flôr, casada com Ricardo Guarda e Josefa Pereira Pinto (Josefa Flôr), casada com Israel Domingos residentes em Quixaba (Cochichola); Antonio Alves da Silva, Constantino de Oliveira, Luiz Aniceto de Araújo, José Gomes Barbosa, Cicero Ferreira Costa, conhecido por Cicero Juvenal, Francisco Antonio de Oliveira, Geminiano Bertoldo de Sousa, Jesuino Pereira Pinto ou Jesuino Flôr, José Pereira Pinto (José Flôr), João Pereira Pinto (João Flôr), Francisco Pereira Pinto (Francisco Flôr), Antonio Pereira Pinto (Antonio Flôr), Pedro Pereira Pinto (Pedro Flôr), Francisca Pereira Pinto, casada com Antonio André, Edwirgens Pereira Pinto, casada com Francisco Miguel, Olindina Sales Domingos, viúva, e seus filhos Antonio Domingos, Heliodoro Domingos, Anfrisio Domingos, Sizenando Domingos, Ana Domingos, Joana Domingos, Analia Domingos, Severino Domingos, Maria, Quiteria e Lidia Domingos, todos residentes em Currais Velhos, distrito de Cochichola; — Henrique Felix de Farias, João Cesar de Oliveira, Manuel Teixeira Gonçalves, Elias Ferreira Amorim, Luiz Alves da Silva, Sebastião Pereira da Silva, Pedro Alves de Araújo, Evaristo Candido de Sousa, respectivas mulheres e Antonia Ponciana da Conceição, residentes em "Agua Dóce", (Cochichola); Manuel Joaquim da Silva, Francisco Eleuterio de Farias, João Lino de Farias, respectivas mulheres e Tereza Maria de Jesus, residentes em Espinheiro (Cochichola); Pedro Clementino de Almeida, Olegario Joaquim da Silva e respectivas mulheres, residentes na Fazenda "BARRA" (Sucurú), e mais 1.º — Manuel Joaquim Filho, comerciante residente na cidade de Campina Grande 2.º Manuel Pereira Pinto (Manuel Flôr), residente em Bezerros, Pernambuco; 3.º — Maria Pereira Pinto (Maria Flôr), casada com Francisco Felipe, residente em Afogados de Ingazeira, Pernambuco; 4.º — Maria Florinda da Conceição, casada com Vicente Lucas, residente em S. José do Egito, Pernambuco; 5.º — Santina Pereira Pinto, casada com José Primo de Oliveira, residente em São

Joãosinho, municipio de Cabaceiras, e 6.º — Inácio Pereira Pinto (Inácio Flôr) e mulher, Aniceto Luiz de Araujo, João Aniceto de Araújo, Manuel Silverio de Azevêdo e respectivas mulheres e Vicente Gonçalves Rodrigues, por si e como representante legal dos seus filhos menores, Severino e Alaíde Gonçalves Rodrigues, todos ausentes, em lugar ignorado; Ao poente: — Antonio de Barros Filho, Pedro Rodrigues da Costa, Antonio Sales de Azevêdo, João Lucas de Araújo, José Elias de Albuquerque, Manuel Elias de Albuquerque, Cicero Elias de Albuquerque, Antonio Elias de Albuquerque, João Elias de Albuquerque, Vicente Elias de Albuquerque, Joaquim Francisco de Andrade, Manuel Francisco de Andrade, Manuel Claudio de Azevêdo, José Claudio de Azevêdo, Luiz Claudio de Azevêdo, respectivas mulhere se Cliceria Maria da Conceição, Maria Elias da Conceição, Maria Elias de Albuquerque, Francisca Elias de Albuquerque, Maria Hermenegilda da Conceição, Ana Hermenegilda da Conceição, Aguida Tomé de Farias, viuva, por si e como representante legal dos seus filhos, digo do seu filho menor Manuel Morais de Farias, e Tomé Morais de Farias, todos residentes em "Riacho do Buraco", distrito de Sucurú; Manuel Lopes da Costa, João Eleuterio de Farias, José Eleuterio de Farias, respectivas mulheres, e Minervina Eleuterio de Farias, Secundina Eleuterio da Costa, casada com Jeronimo Rodrigues de Farias, residentes em "Riacho do Salgadinho" (Sucurú); Henrique Eleuterio de Farias, Francisco Eleuterio de Farias e Domingos Zeferino e respectivas mulheres, residentes em "Riacho de Quixaba" (Sucurú), além do viúvo e herdeiros de Maria Eleuterio de Farias, cujos nomes, idades e residências são ignorados pelo promovente, e mais Ana Elias de Albuquerque, José Francisco de Andrade e mulher, residentes em Riacho do Buraco; 7.º — Que com o objetivo de assinalar definitivamente os limites constituidos pelas concessões e escrituras citadas (item 3.º) e de aviventar os rumos da linha divisória tirada ao norte da propriedade demarcanda, bem como para reivindicar todos os terrenos da mesma propriedade em poder dos estranhos, que transpuzeram maliciosamente os limites de "Alagôa de Cima", é que o Autor propõe as presentes ações cumuladas, com fundamento legal nos arts. 569 e 524 do Cod. Civil e 415 e 155, § único do Cod. de Proc. Civil. — Nestas condições, requer o Autor a citação, pelos meios regulares de todos os confrontantes da propriedade "Alagôa de Cima" (item 6.º), e, especialmente, também para a reivindicação, dos mencionados no item quarto, bem como das mulheres dos que fôrem casados, citando-se os menores incapazes nas pessôas, digo, incapazes nas pessôas dos seus representantes legais, os desconhecidos e os ausentes por edital, de acôrdo com o art. 177 do Cod. de Proc. Civil; dando-se ciência da demanda ao Representante do Ministério Público; e observando-se, depois de realizadas as citações, quanto aos incapazes e aos citados por edital, o disposto no art. 80 do mesmo Cod. do Proc. Civil, valendo as citações para todos os átos e termos, até final, da presente ação ordinária, em que, na conformidade dos itens acima e sob as penas da lei, se pede: 1.º — Que seja decidida, feita e homologada a demarcação da referida propriedade; 2.º — que, concomitantemente, sejam os réus nomeados no item 4.º (quarto) condenados á restituição dos terrenos no mesmo item descritos, aos frutos, rendimentos e perdas e danos, custas e honorários dos advogados dos promoventes, correspondentes á fase contenciosa da causa; 3.º — que todos os réus, sem exceção, sejam condenados ao abono **pro-rata** das despêsas da demarcação, nos termos do art. 447 V, do Cod. do Proc. Civil. O Autor pretende demonstrar a verdade das suas alegações, não só com os documentos juntos, em número de dez (10), como também por meio de prova pericial (vistoria e arbitramento) em testemunha, as quais désde já requer, bem como por outro qualquer meio idoneo, compativel com a natureza do feito. Quaisquer comunicações referentes ao presente feito devem ser encaminhados aos advogados do Autor, domiciliados na cidade de Campina Grande. Como valor de sessenta contos de réis (60:000$000), para efeitos de taxa judiciária, uma procuração e dez documentos, observadas as prescrições do art. 14 do Cod. de Proc. Civil, D. e A. P. deferimento. São João do Cariri, 10 de junho de 1941. (assinados) OTAVIO AMORIM — ALUISIO AFONSO CAMPOS (advdos) (Selada legalmente). DESPACHO: "A á conclusão. S. João do Cariri, 11.6.1941 (as.) Acrisio Neves". Autuada proferi nos

autos o despacho seguinte: — DESPACHO: — "Nomeio para proceder os trabalhos da demarcação requerida o agrimensor dr. José Nogueira Lima e suplente respectivo o dr. Lourival de Andrade; para peritos professor Gonçalo Aquilino Pereira Tejo e Luiz da Costa Brito e respectivos suplentes os srs. Francisco Moreira e José Tavares de Brito, os quais devem ser citados para o devido compromisso, menos os que o já o tiverem em consequência de diploma cientifico. Quanto ao mais, citem-se por mandado as pessôas residentes nesta comarca, por precatória as residentes fóra desta comarca ou dêste Estado, mas, em lugares certos e determinados, e por editais com o prazo de sessenta dias as pessôas residentes em lugares não sabidos, todos condominos ou cofinantes das terras demarcandas. Convem adiantar que a publicação do edital deve ser feita pelo órgão oficial do Estado A UNIÃO. Decorrido o prazo acima (60 dias) recolhidas as precatórias devidamente cumpridas, conte-se o da contestação ao feito. S. João do Cariri, 11-6-1941. (ass.) Acrisio Neves". E como os promovidos Inácio Pereira Pinto e sua mulher, aquêle conhecido por Inácio Flôr, Rosalina Barros, casada com Valdemar Candeias, residentes em S. Paulo; Aniceto Luiz de Araújo; João Aniceto de Araújo, Manuel Silverio de Azevêdo e respectivas mulheres e Vicente Gonçalves Rodrigues, por si e como representante legal de seus filhos menores Severino e Alaíde Gonçalves Rodrigues, o viúvo e herdeiros de Maria Eleuterio de Farias, cujos nomes, idades e residências são ignorados; estão residindo em lugar incerto e não sabido, conforme declarou o promovente em sua petição acima transcrita, pelo presente edital, com o prazo de sessenta dias, os chamo e os tenho como citados para todos os termos das presentes ações, até final, sob pena de revelia. E para que chegue aos seus conhecimentos mandei passar o presente que será publicado por três vezes, pelo menos, no órgão oficial do Estado A UNIÃO e uma cópia junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos onze de junho de mil novecentos e quarenta e um (11-6-1941). Eu, José Ribeiro de Brito, escrivão interino ,o fiz datilografar e subscrevo. O escrivão interino. **José Ribeiro de Brito, Acrisio Neves**, juiz de direito.

(COPIA) — **Edital de citação de réu ausente com o prazo de quinze dias para ser interrogado e se vêr processar pelo crime previsto no art. 304, § único da C. L. Penais.** — O dr. Rivaldo Pereira, juiz suplente em exercício na terceira vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, por nomeação legal etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem e dêle noticia tiverem que o dr. terceiro promotor público da comarca denunciou de **José Gouveia**, residente no lugar "Estivas", do distrito de Alhandra, desta comarca, como incurso na sanção do art. 304, § único da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou se expedisse o presente, que com o seu teôr cita e tem por citado ao denunciado **José Gouveia**, para no dia 2 de julho próximo vindouro, ás 14 horas, comparecer á sala das audiencias dêste Juizo (Rua das Trincheiras n.º 42), a fim de ser interrogado e se vêr processar mencionado, sob pena de revelia caso mencionado, sob pena de evelia caso não compareça. E para conhecimento de todos, expede-se o presente que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, no terceiro cartório crime, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e um (16-6-941). Eu, **José Macêdo**, escrevente o datilografei e subscrevi. **Rivaldo Pereira** juiz suplente em exercício na 3.ª Vara. Conforme; dou fé. Data supra. — O escrevente. **João Macêdo.**

EDITAL — Falencia do comerciante Edmundo Rodrigues Campêlo. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da Capital por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle noticia tiverem, que a requerimento de Antonio Alexandre, libanez, casado, comerciante residente na cidade de Recife, credor de Edmundo Rodrigues Campêlo, comerciante estabelecido nesta praça á avenida Cruz das Armas, foi, nos termos da lei e por sentença dêste juizo de 14 do corrente, decretada aberta a falencia do mesmo comerciante Edmundo Rodrigues Campêlo, a partir das 16 horas do referido dia 14 e fixado o seu termo legal em 40 dias antes da interposição do primeiro protesto dos titulos de sua obrigação, tendo sido nomeado síndico da referida falencia o dr. Jaime Fernandes Barbosa, marcado o prazo de 20 dias para os credores apresentarem as suas declarações de créditos e designado o dia 14 do próximo mês de julho, ás 14 horas, na sala das audiencias dêste Juizo, para ter lugar a primeira assembléia de credores, a fim de serem verificados e classificados so créditos, ter lugar a apresentação do relatório do síndico, a nomeação do liquidatário, no caso de não haver concordata ou de não ser aceita a proposta e outras deliberações e decisões de interesse da massa. E para constar, mandei passar o presente e outros de igual teôr para serem afixados nos competentes lugares e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 17 de junho de 1941. Eu **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão, o subscrevo. **Manuel Maia de Vasconcélos.**

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. — O dr. Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, juiz de direito da comarca de Ingá, do Estado da Paraíba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dêle conhecimento tiverem e o conhecimento deva pertencer, que por êste Juizo e Cartório do escrivão que êste subscreve, se está processando o inventário dos bens deixados por falecimento de **Antonio de Sá Pessôa**, domiciliado que era no lugar Sitio Novo, desta comarca e que tendo o herdeiro inventáriante, Antonio de Sá Pessôa Sobrinho, descriminado nas declarações de herdeiros acharem-se ausentes os herdeiros Joaquina de Sá Pessôa e seu marido, residentes em Pintado, do municipio de Itabaiana; Misael Clementino de Sá e sua mulher, residentes em Campina Grande; Eustaquio Clementino de Sá, residente em Pintado, municipio de Itabaiana; Manuel Clementino de Sá e sua mulher, residentes em Pintado, do municipio de Itabaiana; Paulino Clementino de Sá e sua mulher, residentes no mesmo lugar; Ivo Clementino de Sá, residente em Grangeiro, do municipio de Itabaiana; José Clementino de Sá, residente em Alto Verde, do municipio de Itabaiana; Antonio Clementino de Sá, residente em Pintado, do municipio de Itabaiana; Maria Clementino de Sá, residente em Pintado, do municipio de Itabaiana; Alexandrina Clementino de Sá, residente no mesmo lugar; Ermelinda Clementino de Sá e seu marido, também residentes no mesmo lugar; José de Sá Pessôa e sua mulher, residentes na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; Maria José de Sá Pessôa e seu marido, residentes na cidade de Recife; José de Brito, residente em Alto Verde, do municipio de Itabaiana; Auta de Brito, residente em Pintado, do municipio de Itabaiana; Alexina de Brito e seu marido, residentes em Itabaiana, ordenei se passasse o presente edital, com o teôr do qual cito e hei por citados todos os herdeiros acima citados com o prazo de trinta dias, para no prazo de cinco dias que correrão em cartório após o termino do mesmo prazo, comparecerem em Cartório e falarem sôbre as declarações de bens e herdeiros, valendo a presente citação para todos os termos do processo até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez na A UNIÃO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ingá, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Euclides Garcia, escrivão o subscrevo. Eu, **Euclides Garcia**, escrivão o subscrevi. (as.) **Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, juiz de direito.** Conforme com o original. — Eu, **Euclides Garcia**, escrivão o subscrevi.

COMARCA DE ESPERANÇA — Edital de leilão judicial. — Cartório Clementino Leite. — O cidadão Joaquim Virgolino da Silva, primeiro suplente de juiz de direito em exercício da comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dêle notícia tiverem e a quem interessar possa, que de conformidade com o artigo novecentos e setenta e dois (972), parágrafo (§) primeiro (1.º) do Código do Processo Civil e Comercial Brasileiro, será levado em leilão público no dia dois (2) do mês de julho próximo vindouro, ás quinze (15) horas, em frente ao edificio da Prefetura Muncipal desta cidade, os imóveis e móveis seguintes: uma parte de terra encravada na propriedade Caleira, dêste municipio com duas casas de taipa e telhas em máu estado, com curral, dois barreiros, sercado não acabado, dividida da maneira seguinte: ao nascente, com terras dos herdeiros de Anisio José da Cunha; ao poente, com terras de Honorato Barbosa; ao norte, com terras de João Vicente e José João e ao sul, com os mesmos herdeiros de Anisio José da Cunha e João Alipio Torres. Um fôrno para o fabrico de cal, encravado na mesma propriedade Caleira, dêste mesmo municipio. Um carro de boi em máu estado. Uma casa de tijólos e têlhas, numero oitenta e quatro (84) sita á rua Presidente João Pessôa, desta cidade com uma porta e uma janela de frente, quintal correspondente, com um quarto atraz da mesma casa, de tijólos e telhas, com duas portas para a Praça da Bandeira; havida por compra a José Valdêz do Nascimento e sua mulher dona Adalgisa Gabinio Valdéz, por escritura pública e registrada sob número duzentos e setenta e um (271), do livro das transcrições das transmissões desta comarca. Avaliados por quatro contos e oitocentos mil réis .... (4:800$000). Dito leilão será realizado no dia, hora e lugar acima designados para pagamento da execução e custas, movida neste Juizo pelo bacharel Ranulfo Cunha, padre João Honorio de Mélo e Francisco Bezerra da Silva, contra o espólio de dona **Maria Gonçalves de Almeida.** O pregão será feito pelo porteiro dos auditorios dêste Juizo, de acôrdo com a lei, sendo entregue os imoveis e moveis supra referidos a quem maior lance oferecer. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o juiz suplente passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e um (7-6-1941). Eu **Manuel Clementino Leite**, escrivão, o fiz datilografar e assino. (as.) **Manuel Clementino Leite. Joaquim Virgolino da Silva.** Está conforme com o próprio original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Manuel Clementino Leite.**

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

CONCURSO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO — EDITAL N.º 4 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de Direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação dêste, acha-se aberta na Secretaria dêste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito da comarca de Jatobá, vago com a remoção do respectivo titular, para a comarca de Espírito Santo.

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de Organização Judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a Segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercício efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

A prova prática, para o qual haverá o prazo de 5 horas, será eliminatoria, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem média inferior a 5.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 6 de junho de 1941. — *Euripedes Tavares* — Secretário do Tribunal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 9 — Da Fazenda Municipal — De ordem do sr. Encarregado Geral da Tributação aviso aos senhores proprietários de prédios de alvenaria e casas de taipa e telha, que até o dia 30 do corrente deve ser paga a 2.ª prestação do imposto predial e taxas correlatas, qualquer que seja o valor do imposto total.

Findo êsse prazo a referida prestação será cobrada com o acréscimo de 10%, de acôrdo com o art. 58 do Dec. n.º 408 de 30 de dezembro de 1938.

Em 3 de junho de 1941.

Pedro da Silva Coutinho — Escriturário.

Visto: — **Dante Grisi** — Encarregado Geral da Tributação.

GOVÊRNO DO ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPÊSA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1941 DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Municipios	Nomes dos Prefeitos	Saldo em 30-1-941	Receita de fevereiro	Despêsa de fevereiro	Saldo que passa p março
Alagôa Grande	Telésforo Onófre	857$703	6:773$000	5:786$500	1:844$203
Araruna	Abelardo Targino Fonsêca	28:472$900	6:962$900	9:996$500	25:439$300
Antenor Navarro	Dr. Estácio Tavares	20:031$800	8:236$600	8:691$800	19:576$600
Areia	Prof. Leônidas Santiago	3:520$600	8:477$480	11:973$900	24$100
Bananeiras	Antonio Miranda Sobrinho	7:246$700	8:338$400	10:315$500	5:269$600
Bonito	Dr. José de Sousa Morais	2:173$019	1:731$500	3:659$660	244$859
Bréjo do Cruz	Capitão Severino Lira	20:373$740	10:061$000	11:939$840	18:494$900
Catolé do Rocha	Aristéu Formiga	44:136$500	15:584$600	17:959$300	41:761$800
Campina Grande	Dr. Vergniaud Wanderley	61:860$800	152:390$000	165:484$500	48:766$300
Cuité	Dr. Hercilio Rodrigues	15:661$200	15:330$200	12:289$000	18:706$400
Caiçára	Dr. Haroldo Lima	19:640$900	13:802$500	11:650$500	21:792$900
Cabaceiras	Severino Pereira de Castro	31:233$300	6:318$700	4:284$900	33:267$100
Cajazeiras	Juvencio Carneiro	29:482$700	25:203$100	21:752$900	32:932$900
Conceição	Pedro Rocha de Almeida	7:367$200	4:359$480	4:348$800	7:377$880
Esperança	Sebastião Vital Duarte	10:128$690	10:828$000	13:698$300	7:252$390
Espirito Santo	Tenente João Gadêlha	2:472$300	6:665$700	6:444$400	2:693$900
Guarabira	Osório Aquino	16:683$300	42:091$400	31:246$400	27:528$300
Itaporanga	Irinêu Rodrigues	3:131$900	7:630$100	4:498$200	508$900
Ingá	Dr. Tiburtino Rabêlo de Sá	10:304$000	7:869$900	8:219$100	9:054$800
Itabaiana	João Luiz Freire	3:345$200	20:217$200	16:176$200	4:041$000
João Pessôa	Dr. Francisco Cicero Filho	71:307$600	129:900$100	123:577$500	77:630$400
Jatobá	Antonio Andrade Néto	9:600$480	5:509$800	3:633$100	11:477$180
Joazeiro	Claudino Alves da Nóbrega	45$200	5:596$250	5:461$800	179$650
Laranjeiras	Dr. Temístocles Morais	1:512$300	5:315$000	5:815$000	1:012$300
Mamanguape	Dr. José Fernandes	11:830$300	17:364$900	19:400$400	9:785$800
Monteiro	Dr. Alcindo Bezerra de Menezes	40:899$200	17:916$400	14:997$900	43:817$700
Patos	Prof. Pedro da Veiga Torres	99:048$800	15:684$800	36:166$600	78:502$000
Pilar	Dr. Diógenes Miranda	10:575$500	5:680$700	12:053$000	4:203$200
Pombal	Jorge Paiva (resp. pelo Expediente)	4:920$950	21:121$800	12:528$200	13:514$550
Picuí	Tenente-corônel José Mauricio da Costa	32:034$500	9:606$700	12:640$700	29:000$500
Piancó	Dr. Antonio Montenegro	20:402$300	16:126$400	16:658$300	19:960$400
Princêsa Isabel	Dr. Armando Caminha	517$500	23:395$300	21:914$500	1:998$000
Souza	Gabriel Barbosa	10:945$300	19:814$100	14:986$900	15:772$500
S. João do Cariri	Tertuliano da Costa Brito	2:229$800	7:976$500	10:018$000	188:300
Santa Luzia	Dr. Clodomiro Albuquerque	13:673$512	16:497$500	12:961$200	17:209$812
Santa Rita	Dr. Manuel Ribeiro de Morais	58:750$700	21:677$600	39:214$300	41:214$000
Sapé	Osvaldo Pessôa	11:166$500	18:115$600	26:776$100	2:506$000
Serraria	Dr. Nemésio Palmeira	6:213$400	6:883$700	9:720$700	3:376$400
Teixeira	Dr. Jaime Camara	6:170$200	7:414$500	9:209$800	4:374$900
Taperoá	Capitão Irinêu Rangel	2:897$800	21:934$200	17:985$100	6:846$900
Umbuzeiro	Dr. Carlos Pessôa	52:046$007	12:751$800	12:887$000	51:910$807

Sala dos Trabalhos da C. N. M., em 15 de março de 1941

A COMISSÃO:
Oscar Soares — Presidente
Eduardo Costa — Vice-Presidente
Manuel Viana Junior — Membro
Clodoaldo Gouvêia — Membro

Clube Telegráfico do Brasil
Secção da Paraíba

Assembléia Geral Ordinária

2.ª CONVOCAÇAO

Não tendo funcionado a sessão de Assembléia Geral Ordinária em 16 do corrente, por falta de número legal, são convidados, de ordem do sr. presidente todos os sócios quites para a referida Assembléia, ás 19 horas do dia 27 dêste, no local de costume, a fim de ser procedida a renovação da Diretoria e demais orgãos administrativos, de acôrdo com o art. 28 e seu parágrafo único dos Estatutos.

José de Oliveira Curchatuz, 3.º secretário em exercício.

AO COMÉRCIO

Comunicamos no comércio em geral que, em data de ontem, deixou de exercer as funções de guarda-livros de nossa filial desta praça, o sr. Manuel Teorga de Carvalho, por sua livre e espontanea vontade, pago das importancias que por lei lhe competia.

João Pessôa, 17 de junho de 1941. — P. p. **Williams & Cia., Osvaldo Rocha.**

Confirmo: **Manuel Teorga de Carvalho.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

SECÇÃO LIVRE

J. DE BORJA PEREGRINO
Missa de Sétimo Dia

A Diretoria e os funcionários do Serviço de Classificação de Produtos Agro-Pecuarios mandarão celebrar hoje, ás 7 horas, na igreja de São Pedro Gonçalves, uma missa de setimo dia em sufragio da alma do saudoso secretário do Interior e Justiça do Estado, sr. José de Borja Peregrino.

Para assistirem a essa cerimônia de piedade e de fé, convidam os exportadores de algodão, e demais elementos do comércio de nossa praça, assim como parentes e amigos do pranteado desaparecido.

CLAUDIANO ALUSTÁU
7.º Dia

A familia Alustáu, viúva, irmãos, irmãs e sobrinhos de **Claudiano Alustáu**, consternados com o desaparecimento do seu inolvidavel chefe, agradecem a todos aquêles que o acompanharam á sua última morada e convidam os seus amigos para assistirem á missa que por descanço eterno de sua alma, mandam celebrar na Igreja da Misericordia, ás 7 horas, do próximo sábado, 21 do corrente.

Antecipam os seus agradecimentos aos que comparecerem a êsse áto de religião e piedade.

CLAUDIANO ALUSTÁU
7.º Dia

Maria Eulália da Costa Alustáu; dr. José Alustáu e familia; acadêmico Randal Pinto Alustáu; João, Josefa, Ana, Francisca e Maria Alustáu; dr. Antonio Lucêna e espôsa (ausentes); dr. Luiz Galvão e familia; Valdemar Pinho e familia; Firmiliano Pinho e familia, compungidos com o desaparecimento do seu espôso, irmão, tio e padrinho — CLAUDIANO ALUSTÁU, convidam aos demais parentes e amigos a assistirem á missa que em sufrágio de sua alma, mandam celebrar na Igreja da Santa Casa de Misericordia, ás 7 horas do próximo sábado, 21 do corrente.

Agradecem de coração aos que comparecerem a êsse áto de piedade cristã.

JOIA PERDIDA

Pede-se á pessôa que encontrou, entre a rua da Palmeira e a avenida Guedes Pereira, compreendendo os trêchos da Praça 1817 e a rua Duque de Caxias, uma chave de ouro (broche), o obséquio de entregá-la á rua da Palmeira n.º 358, residência do dr. Climaco Xavier da Cunha, que será bem gratificada.

R. S. J. P:
AVISO N.º 4

A Repartição de Saneamento de João Pessôa, no intuito de melhor atender aos srs. contribuintes, torna público que os pagamentos das taxas dágua e esgôtos, serão feitos nos guicheta desta Repartição, observando-se o sistema de mão e contra-mão.

Desta maneira serão atendidos por último as pessôas que não se alinharem na fila direita.

Aos interessados no pagamento de taxas de diversos prédios, pedimos trazer suas listas ao guichet n. 4, pelo que receberão uma ficha com o número do guichet, onde será efetuado o pagamento no dia imediato, ficando entretanto avisados de que nenhuma relação será aceita no dia 20 (último dia de prazo sem multa).

A DIRETORIA.

JOÃO FERNANDES DA CAMARA
7.º Dia

Leonor Camboim Camara; Wilson Romulo, Hugo Paulo Camboim Camara, Neusa Camara de Albuquerque e Arlinda Camara Martins; Misael de Albuquerque Mélo e Eduardo Martins; Maria de Lourdes da Costa Camara; Lucio, Maria da Penha, Celia Maria e Zélia Maria; Antonio Camara e Helena Galvão (ausentes); Antonio Camboim (ausente) e Arlindo Camboim, espôsa, filhos, genros, nora, netos, irmãos e cunhados, convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem, no próximo dia 21, ás 6 1 2 horas, á missa que mandam celebrar, na Matriz de Nossa Senhora do Rosário, pelo repouso da alma do nunca esquecido, JOÃO FERNANDES DA CAMARA.

Agradecem, antecipadamente, a quantos comparecerem a êsse áto de humanidade cristã.